



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1722/2026

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de CAPS Adulto no Distrito do Polvilho, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos:

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA: 05/2026 TIPO: MENOR PREÇO	Disponibilização do Edital e Recebimento das Propostas: 08 h 30 min do dia <u>22/07/2026</u> Data Final das Propostas 08 h 30 min do dia <u>03/09/2026</u> Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia <u>03/09/2026</u> Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
---	---

PREÂMBULO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR**, por intermédio da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

Licitação Exclusiva ME/EPP? Não

Visita Técnica? Não

Amostras? Não

Modo de Disputa: Aberto

Valor de Referência: Conforme **Anexo XIII do Edital**

Critério de Julgamento: Menor preço Global

Sistema da Concorrência eletrônica: BLL Compras disponível em www.bll.org.br

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais da concorrência e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, pela Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, pelo decreto municipal nº 7.139 de 2024, bem como as suas devidas alterações.

A licitante deverá observar os descritivos de cada item constantes deste edital, a apresentação de proposta subentende que a licitante observou os descritivos e que cumpre plenamente as exigências do edital.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 1 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS	3
2.	SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:.....	3
3.	DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME	3
4.	DO CREDENCIAMENTO	5
5.	DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
6.	DAS PROPOSTAS	7
7.	DA ABERTURA DA SESSÃO	9
8.	DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.	12
9.	DA HABILITAÇÃO	14
10.	RECURSO.....	20
11.	DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO	21
12.	FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:.....	21
13.	DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO	22
14.	DAS DECLARAÇÕES	23
15.	IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:.....	24
16.	DISPOSIÇÕES FINAIS	24
	ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA.....	25
	ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR	44
	ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;	67
	ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO.....	86
	ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO	88
	ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;.....	89
	ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO	91
	ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO	102
	ANEXO IX - SANÇÕES.	103
	ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.	115
	ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.....	116
	ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO	117
	ANEXO XIII - PREÇO DE REFERENCIA	119

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 2 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 05/2026

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

1.1. OBJETO

- 1.2. Contratação de empresa de engenharia para construção de CAPS Adulto no Distrito do Polvilho, conforme condições estabelecidas nesse instrumento convocatório e anexos;
- 1.3. A licitação será realizada em grupo único, formado por itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, devendo o licitante oferecer proposta para todos os itens que o compõem.

1.4. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 1.4.1. Na fase de lances, no sistema eletrônico, os preços ofertados não poderão exceder o valor estipulado por item, conforme o Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital).
- 1.4.2. O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de **(MENOR PREÇO)**, conforme o art. 33 da Lei nº 14.133/2021, considerando **o valor global da contratação**
- 1.4.3. Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima (ou com lances negativos, no caso de critério de maior desconto) do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) e total(is) máximo(s) fixado(s) no Preço de Referência (Anexo XIII deste Edital) serão desclassificadas.”

1.5. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 1.5.1. A despesa total orçada de R\$ 3.613.157,30 (três milhões seiscentos e treze mil cento e cinquenta e sete reais e trinta centavos), correrá por conta das Fichas Orçamentarias nº 427; Classificação: 02.11.02.10.302.0013.1004.4.4.90.51.00 - 01.000.0000; 429; Classificação: 02.11.02.10.302.0013.1004.4.4.90.51.00 - 05.000.0000 e 431; Classificação: 02.11.02.10.302.0013.1004.4.4.90.51.00 - 07.000.0000 do exercício de 2026 (suplementada se necessário).

2. SISTEMA DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA:

- 2.1. A concorrência será realizada por meio do sistema eletrônico de licitações BLL Compras. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.bll.org.br
- 2.2. O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>; <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais>.

3. DO REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

3.1. O certame será conduzido pela Comissão de contratação, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) Coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 3 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- b) Responder às questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) Abrir as propostas de preços;
- d) Analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) Desclassificar propostas, indicando os motivos;
- f) Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- g) Verificar a proposta inicial apresentada na fase de abertura de vistas, dentro dos critérios objetivos previstos no edital;
- h) Verificar a habilitação do proponente;
- i) Declarar o vencedor;
- j) Receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;
- k) Elaborar a ata da sessão;
- l) Encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

3.2. Este certame licitatório obedecerá a seguinte ordem procedimental:

- a) **FASE DE INSERÇÃO DO VALOR DA PROPOSTA:** Nesta fase, no período de divulgação do certame até o último minuto previsto para a abertura da sessão, os licitantes irão inserir os valores globais de sua proposta.
- b) **FASE DE LANCES:** Nesta fase, os licitantes que cumprirem a exigências contidas na alínea “a”, irão estabelecer lances sucessivos, obedecendo o critério de **menor preço Global**, dentro do tempo limite de 10 (dez) minutos estabelecidos pelo edital, assim como, suas respectivas prorrogações, os quais serão sistematicamente controlados pelo Sistema mencionado no **ITEM 2** deste edital.
- c) **FASE DE ABERTURA DE VISTAS:** Nesta fase, o licitante classificado em primeiro lugar, obedecendo o critério de **menor preço Global**, terá sua proposta inicial e demais exigências contidas neste edital, no Termo de Referência e nos Projetos Executivos, e demais anexos, analisada para efeito de classificação e prosseguimento para a fase seguinte.
- d) **FASE DE HABILITAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que tiver sua proposta classificada na fase anterior, terá seus documentos de habilitação devidamente analisados, conforme as devidas exigências previstas neste instrumento convocatório;
- e) **FASE DE RECURSO:** Nesta fase, as empresas licitantes que discordarem das decisões proferidas neste certame, deverão inserir em campo específico, ou via “chat”, manifestarem as razões de seu recurso, dentro do tempo limite de 30 (trinta) minutos, improrrogáveis, a ser autorizado pela Comissão de contratação;
- f) **FASE DE ADJUDICAÇÃO:** Nesta fase, o licitante que for declarado habilitado na fase de documentos de habilitação, terá o objeto adjudicado a seu favor, sendo posteriormente declarado vencedor do certame.

3.3. Nenhum licitante passará para a fase seguinte, sem o devido cumprimento das exigências contidas em cada fase, sob pena de desclassificação ou inabilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Maurício Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 4 de 138



4. DO CREDENCIAMENTO

- 4.1. Os interessados em participar deste certame deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pela plataforma referenciada no **item 2** deste edital
- 4.2. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico, onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
- 4.3. Os interessados em se credenciar na plataforma poderão obter maiores informações na página citada no **item 2.1**, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos da Plataforma.
- 4.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.5. O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Cajamar - SP responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 4.6. O credenciamento junto à plataforma implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a esta licitação.
- 4.7. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 4.8. A licitação será conduzida pela Comissão de Contratação do Município de Cajamar - SP, com apoio técnico e operacional da plataforma, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. A presente licitação está aberta à participação de qualquer interessado cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação e que reúnam os requisitos exigidos nos termos deste Edital.
- 5.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 5.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

5.5. As licitantes deverão possuir atividade econômica compatível com o objeto licitado, sob pena de desclassificação.

5.6. Ficam impedidas de participar desta licitação as empresas:

- 5.6.1. Que não atendam às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- 5.6.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 5.6.3. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 5.6.4. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 5.6.5. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 5.6.6. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- 5.6.7. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 5.6.8. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 5.6.9. Agente público do órgão ou entidade licitante;
- 5.6.10. Pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 5.7. É vedado a participação de pessoa física como titular ou representante de duas ou mais empresas, na mesma licitação, ainda que seja em itens ou lotes distintos.
- 5.7.1. Entende-se que tal procedimento pode afetar a competitividade e a isonomia, podendo até vir a configurar fraude à licitação.
- 5.8. O impedimento que trata o **item 5.6.5.** será aplicado também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 6 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 5.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens **5.6.3 e 5.6.4**, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 5.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 5.11. O disposto nos itens **5.6.3 e 5.6.4** não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 5.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 5.13. A vedação de que trata o **item 5.6.9**, estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 5.14. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição acima sujeitará o licitante às sanções previstas na lei e no Edital.
- 5.15. Durante a vigência da contratação, é vedada a empresa vencedora contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão ou entidade contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.
- 5.16. Será vedada a subcontratação de pessoa física ou jurídica, se aquela ou os dirigentes desta mantiverem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou se deles forem cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral, ou por afinidade, até o terceiro grau.

6. DAS PROPOSTAS

- 6.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <https://licitacao.cajamar.sp.gov.br/editais> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado, preço, e documentos de habilitação, exclusivamente por meio do sistema eletrônico citado no **item 2**, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.
- 6.2. A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação. Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 7 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.3. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 6.4. O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- 6.5. Valor unitário e total, em moeda corrente nacional com 02 (duas) casas após a vírgula;
- 6.6. Indicação da marca em campo apropriado do sistema eletrônico, vedada a utilização da palavra ‘similar’, ou de duas ou mais alternativas de marca dos materiais ofertados.
- 6.7. No(s) preço(s) cotado(s) deverão estar embutidos todos os custos diretos e indiretos, despesas indiretas (BDI), transportes, carga e descarga, seguro, impostos, taxas, multas, emolumentos legais, custos de mobilização de equipamentos e pessoas, além de transporte, estada e alimentação da equipe de trabalho, insumos e demais encargos, inclusive previdenciários e trabalhistas, seguro de qualquer espécie, licenças, documentos e despesas, tributos inclusive ICMS ou ISSQN se houver incidência, encargos diretos e indiretos, que possam vir agravá-los e lucro, sendo de inteira responsabilidade da empresa proponente a quitação destes, que em momento algum e sob nenhuma alegação, inclusive falta de previsão oficial, poderão ser transferidos à Prefeitura Municipal de Cajamar, a responsabilidade de seus pagamentos, quitação ou outras quaisquer decorrentes.
- 6.8. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 6.9. O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- 6.9.1. Na análise da documentação apresentada, poderá a unidade gestora do contrato ou documento equivalente solicitar novos documentos, se necessário, e/ou diligenciar junto à sites ou outros meios.
- 6.9.2. A apresentação de um pedido de prorrogação do prazo de entrega, por si só, não suspende nem interrompe a contagem do prazo contratual.
- 6.10. As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos documentos / proposta.
- 6.11. As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento, caso o mesmo ainda não tenha sido apresentado nesta concorrência eletrônica.
- 6.12. Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do segundo.
- 6.13. Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrerem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.
- 6.14. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **menor preço** Global

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 8 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 6.15. Informamos que o quantitativo presente na coluna “qntd.” do **Anexo - III Modelo de Descritivo da Proposta de Preços**, representa a quantidade máxima de cada item que poderá vir a ser adquirida.
- 6.16. Neste certame não será possível ofertar proposta com quantitativo inferior ao máximo previsto.
- 6.17. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste edital ou da legislação em vigor.
- 6.18. A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a empresa pleitear acréscimos. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretos, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pelo Agente, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.
- 6.19. O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes Declarações online, fornecidas pelo Sistema:
- 6.19.1. Declaração de que cumprem os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006 e posteriores alterações, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, quando for o caso;
- 6.19.2. Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, salientando que e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- 6.20. As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com os documentos de habilitação.
- 6.21. Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas na lei 14.133/21, conforme Art. 155, inciso VIII.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. A Comissão de contratação verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 7.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 7.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 7.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 7.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 9 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Comissão de Contratação e os licitantes.
- 7.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5.1. O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$100,00 (cem reais)**.
- 7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de dez segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 7.10. Será adotado para o envio de lances na concorrência eletrônica o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 7.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de **10 (dez)** minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.11.1. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.11.2. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 7.14. No caso de desconexão com a Comissão de contratação, no decorrer da etapa competitiva da Concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a Comissão de contratação persistir por tempo superior a **20 (vinte) minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Comissão de Contratação aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 10 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.16. O Critério de julgamento adotado será o menor preço (ou maior desconto), conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.18. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas, as empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.
- 7.19. Nessas condições, as propostas de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.20. A ME, EPP ou MEI melhor classificada, nos termos do item anterior, terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 7.21. Caso a microempresa, a empresa de pequeno porte ou o microempreendedor individual melhor classificado desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes na condição de ME, EPP ou MEI que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.22. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.23. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.24. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 7.25. Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.
- 7.26. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a Comissão de contratação deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 7.26.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.26.2. A Comissão de contratação solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 1 (uma) hora, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após eventual negociação, acompanhada, se for o caso:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 11 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 7.26.2.1. Dos documentos complementares que se fizerem necessários para análise da proposta, como catálogos, fichas técnicas, declarações de conformidade, entre outros.
- 7.26.2.2. Dos documentos pré-habilitatórios exigidos no edital ou no Termo de Referência, conforme previsto nos respectivos itens.
- 7.26.3. É facultado à Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no **item 7.26.2**.
- 7.27. Neste momento serão aceitos o registro de mais de um fornecedor ou prestador de serviço, desde que aceitem cotar o objeto em preço igual ao do licitante vencedor, assegurada a preferência de contratação de acordo com a ordem de classificação, em consonância com o Art. 82, inciso VII da Lei Federal nº 14.133/21.
- 7.27.1. O fornecedor ou prestador de serviço interessado, deverá se manifestar via chat, diretamente a Comissão de contratação, para que o mesmo possa adotar as ações necessárias.
- 7.28. Após a negociação do preço, a Comissão de contratação iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.

- 8.1. Encerrada a etapa de negociação, a Comissão de contratação examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 8.2. O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 176 da Instrução Normativa RFB n. 971, de 2009, em razão do disposto no art. 184, inciso V da citada Instrução, sob pena de desclassificação.
- 8.3. Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.
- 8.3.1. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 8.4. Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 8.5. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 12 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.6. A Comissão de contratação poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 1 (uma) hora, sob pena de não aceitação da proposta.

8.6.1. É facultado à Comissão de contratação prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.6.2. Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Comissão de contratação, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

8.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Comissão de contratação examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.8. Havendo necessidade, a Comissão de Contratação suspenderá a sessão, informando no chat a nova data e horário para a sua continuidade.

8.9. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.9.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Despesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semiintegrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.

8.9.2. Caso a produtividade seja diferente daquela utilizada pela Administração como referência, ou não estiver contida na faixa referencial de produtividade, mas admitida pelo ato convocatório, o licitante deverá apresentar a respectiva comprovação de exequibilidade;

8.9.3. Os licitantes poderão apresentar produtividades diferenciadas daquela estabelecida pela Administração como referência, desde que não alterem o objeto da contratação, não contrariem dispositivos legais vigentes e, caso não estejam contidas nas faixas referenciais de produtividade, comprovem a exequibilidade da proposta.

8.9.4. Para efeito do subitem anterior, admite-se a adequação técnica da metodologia empregada pela contratada, visando assegurar a execução do objeto, desde que mantidas as condições para a justa remuneração do serviço.

8.10. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pela Comissão de contratação, desde que

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 13 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

- 8.10.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.10.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.11. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 8.12. Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais, sempre que a proposta não for aceita, e antes de a Comissão de contratação passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.
- 8.13. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a Comissão de contratação verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

9. DA HABILITAÇÃO

9.1. Da solicitação dos documentos:

- 9.1.1. Definido o resultado do julgamento, após a verificação de conformidade da proposta de que trata o **item 8** deste Edital, a Comissão de contratação solicitará a documentação de habilitação disposta neste Edital ao licitante vencedor do item.
- 9.1.2. Será concedido o prazo máximo de **01 (uma) hora** a contar da convocação da Comissão de contratação, a qual será realizada via sistema, através do chat da Concorrência, para que o licitante vencedor do item apresente os documentos de habilitação relacionados no **item 9.3.** deste Edital.
 - 9.1.2.1. O prazo estabelecido no subitem 9.1.2. poderá ser prorrogado, por igual período, mediante solicitação justificada do licitante, apresentada via chat da Concorrência **antes** do término do prazo inicialmente concedido, totalizando o prazo máximo de 02 (duas) horas improrrogáveis para a presente licitação.
- 9.1.3. O não atendimento do item anterior quanto ao envio da documentação de habilitação, o licitante será inabilitado e poderá ser responsabilizado administrativamente pelas penas previstas no Art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. Dos procedimentos e condições gerais relativas à apresentação dos documentos:

- 9.2.1. Os documentos de habilitação deverão ser enviados exclusivamente através do sistema eletrônico, obedecendo o prazo estipulado no **item 9.1.2.**, sob pena de inabilitação.
 - 9.2.1.1. Deverão ser insertos os documentos nos campos correspondentes do sistema, sendo permitido o envio de arquivos compactados, os quais devem ser nomeados sem a utilização de qualquer

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 14 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

acentuação e caracteres especiais, como exemplo "ç" (cedilha), sob o risco de ficarem ilegíveis e corrompidos.

9.2.2. A habilitação do licitante vencedor será verificada por meio do sistema, podendo os licitantes se utilizarem do SICAF, nos documentos por ele abrangidos, conforme disposto no **item 9.4.**

9.2.2.1. Caso o licitante opte por utilizar SICAF, a certidão deverá ser enviada por meio do sistema, quando solicitado pela Comissão de contratação, na forma estabelecida neste edital, devendo estar acompanhada inclusive dos documentos exigidos neste Edital que não estejam contemplados no SICAF, quando o caso.

9.2.3. Os documentos apresentados digitalmente no sistema são de responsabilidade do interessado, que responderá nos termos da legislação civil, penal e administrativa por eventuais inconsistências ou fraudes.

9.2.4. Os documentos digitalizados deverão corresponder ao original.

9.2.5. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.2.6. Caso a empresa interessada esteja dispensada por lei de qualquer dos documentos exigidos por este Edital, deverá apresentar declaração fundamentada neste sentido.

9.2.7. Serão aceitas certidões nos limites de sua validade. Quando não especificada qualquer validade na certidão, estas deverão ter sido expedidas num prazo não superior a 180 (cento e oitenta) dias.

9.2.8. A data considerada para validade das certidões será a prevista para abertura das propostas.

9.2.9. Em se tratando de filial, os documentos de regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.2.10. As declarações, propostas ou outro documento que necessite assinatura, quando exigidos, deverão ser assinados por representante legal da licitante, devendo constar a identificação do signatário no documento e este ser acompanhado de documento que comprove o vínculo do referido representante junto a licitante.

9.2.11. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.3. Dos documentos exigidos para habilitação:

9.3.1. Habilitação Jurídica, conforme o caso:

9.3.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.3.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede; Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

- 9.3.1.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal - SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 9.3.1.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 9.3.1.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede;
- 9.3.1.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- 9.3.1.7. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.3.2. Regularidade Fiscal, Social e Trabalhista:

- 9.3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (**CNPJ**);
- 9.3.2.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal (**se houver**); relativo ao domicílio ou sede do licitante – pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 9.3.2.3. Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa; relativos a Tributos Federais e à **Dívida Ativa da União** (expedidas pela Secretaria da Receita Federal);
- 9.3.2.4. Certidão de Regularidade de **ISSQN** – Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza (expedida pela Secretaria da Fazenda, ou Declaração de Isenção ou de Não Incidência; assinada pelo Representante Legal do licitante (sob as penas e rigores da Lei);
- 9.3.2.5. Certidão Negativa OU Positiva com Efeitos de Negativa de **Tributos Mobiliários** (expedida pela Secretaria Municipal de Finanças), da sede da empresa;
- 9.3.2.6. Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS); por meio da apresentação do Certificado de Regularidade do **FGTS** (CRF);
- 9.3.2.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (**CNDT**); ou Positiva de Débitos Trabalhistas com Efeitos de Negativa; em cumprimento à Lei Federal nº 12.440/2011 e à Resolução Administrativa TST nº 1470/2011;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 16 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2.8. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação neste certame, deverão apresentar toda a documentação exigida para fins de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista (mesmo que apresente alguma restrição);

9.3.2.8.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis – a contar da publicação da homologação do certame (prorrogáveis por igual período); para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito; e emissão de eventuais certidões negativas (ou positivas com efeito de certidões negativas);

9.3.2.8.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no edital implicará na decadência do direito à contratação; sem prejuízo das sanções previstas neste edital; procedendo-se à convocação dos licitantes para, em sessão pública, retomar os atos referentes ao procedimento licitatório.

9.3.3. Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo Distribuidor da sede da licitante, de acordo com art. 69, inciso II, da lei 14.133 de 2021.

9.3.4. Qualificação Técnica:

9.3.5. Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

9.3.6. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

10. Qualificação técnica profissional

10.1. Para comprovação da Qualificação Técnica Profissional, deverá apresentar o seguinte:

10.1.1. Prova de Registro no **CREA** ou **CAU**;

10.1.2. Certidão (ões) de Acervo Técnico (CAT), e seus anexos, expedida (s) pelo CREA/CAU, do (s) profissional (is), de nível superior ou outro **devidamente reconhecido pela entidade competente**, detentor (es) de atestado (s) de responsabilidade técnica, comprovando a execução de obras e/ou serviços de características semelhantes ou similares de complexidade tecnológica e operacional equivalentes ou superiores às apresentadas a seguir, que são as que tem maior relevância técnica e/ou valor significativo:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
4.2.1	6002043	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E=0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M²	293,43
3.2.1	13.01.150	CPOS/CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	337,16
4.1.1	15.03.030	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	1.625,74

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 17 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.3	18.08.062	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	247,04
2.1.2	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	297,00
9.3.1	34.05.260	CPOS/CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	29,40
8.5.3	54.04.350	CPOS/CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	87,50
8.4.1	32.07.090	CPOS/CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	30,51

10.1.3. Documentos complementares:

10.1.3.1. Ficam alertadas as licitantes a também observarem as exigências/documentos constantes em ANEXO, bem como anexá-los no campo específico do sistema, para fins de habilitação.

10.2. Empresas cadastradas:

10.2.1. As empresas cadastradas que participem nessa condição deverão anexar no sistema o Certificado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores do Governo Federal (SICAF), pertinente e compatível com o objeto da presente licitação, no limite de sua validade na data prevista para apresentação dos documentos.

10.2.1.1. Além da data de validade do SICAF, a licitante deverá observar se as certidões constantes no corpo do próprio Certificado se encontram dentro do seu prazo de vigência quando da entrega dos documentos para habilitação.

10.2.1.2. Se vigentes, deverão estar discriminadas no próprio certificado para conferência. As certidões a que se refere esta cláusula são: prova de regularidade para com as Fazendas Nacional (RFN/PGFN) e Estadual, a Justiça do Trabalho, o FGTS e a Falência.

10.2.1.3. Na hipótese de haver certidão(ões) apresentada(s) para o cadastramento da empresa que esteja(am) com seu prazo de validade expirado quando da entrega dos documentos para habilitação, caberá à licitante providenciar a devida atualização dessa(s) certidão(ões) e anexá-la(s) juntamente com os documentos para habilitação.

10.2.2. Além do SICAF, as empresas cadastradas deverão apresentar:

- a) **9.3.3. (Qualificação Econômico-Financeira);**
- b) **9.3.4. (Qualificação Técnica);**
- c) **9.3.5. (Outros documentos, exigidos em Anexo)**

10.2.3. Empresas na condição de beneficiárias:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 18 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.2.4. Os Beneficiários, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, exigidos no **item 9.3.2.** deste Edital, mesmo que apresente alguma restrição.
- 10.2.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, social e/ou trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para sua regularização pelo BENEFICIÁRIO, após a declaração de vencedora, que ocorrerá pela Comissão de contratação através do chat, prorrogável por igual período, mediante requerimento do interessado, devidamente motivado e apreciado pela Administração, observadas as prescrições da Lei.
- 10.2.6. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação ou revogar a licitação.

10.3. Empresas estrangeiras que não funcionem no país:

- 10.3.1. Quando constar expressamente no Anexo deste Edital a permissão de participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
- 10.3.2. O licitante deverá ter procurador residente e domiciliado no Brasil, com poderes para receber citação, intimação e responder administrativa e judicialmente por seus atos, juntando o instrumento de mandato com os documentos de habilitação.
- 10.3.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto Federal nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas, na forma estabelecida no edital.

10.4. Procedimentos de verificação:

- 10.4.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Comissão de contratação poderá verificar o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante consulta aos seguintes cadastros:
- a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://certidoes.cgu.gov.br/>);
 - b) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)
 - c) Relação de apenados disponível no Portal do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo TCESP - (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-na-relacao-de-apanados>);
 - d) SICAF - <https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/public/pages/consultas/consultarCRC.jsf>
 - e) Certidão de licitante inidôneo do TCU - (<https://certidoes.apps.tcu.gov.br/emitir-certidao-inidoneos>.)

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 19 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 10.4.1.1. Constatada a existência de sanção impeditiva de participação, a Comissão de contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4.2. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o **item 9.1.2**, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada da Comissão de contratação, a apresentação de documentos para diligência.
- 10.4.2.1. Na hipótese de que trata o **item 9.7.2**, os documentos deverão ser apresentados em campo próprio do sistema, no prazo de **1 (uma) hora**, após solicitação da Comissão de contratação, no chat da sessão, prorrogável por igual período, nas situações abaixo elencadas:
- I. por solicitação do licitante, mediante justificativa aceita pelo responsável pela Comissão de contratação; ou
 - II. de ofício, a critério da Comissão de contratação, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos em sede de diligência.
- 10.4.3. Na análise dos documentos de habilitação, a Comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, e lhes atribuirá eficácia para fins de habilitação.
- 10.4.4. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que tratam os **itens 9.7.2 e 9.7.3**, ou para realização de análise minuciosa dos documentos exigidos, a Comissão de contratação informará no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- 10.4.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a Comissão de contratação examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital de licitação.
- 10.4.6. Serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação dos licitantes convocados para a apresentação da documentação habilitatória, após concluídos os procedimentos de que trata o **9.7.3**.
- 10.4.7. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no **item 9.5** deste Edital.
- 10.4.8. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor

11. RECURSO

- 11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 20 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 11.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
- 11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 30 (trinta) minutos.
- 11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inhabilitação;
- 11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico citado ao item 2.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1. O objeto deste certame será adjudicado ao vencedor por ato da autoridade competente.
- 12.2. Após a fase recursal, se houver, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

13. FATURAMENTO, PAGAMENTO E RECURSOS:

- 13.1. O pagamento será realizado de forma parcelada, de acordo com as obrigações realizadas, ou seja, com base no quantitativo solicitado pela CONTRATANTE e efetivamente fornecido pela CONTRATADA.
- 13.2. O pagamento será efetuado após empenho e liquidação da despesa por meio de crédito em conta corrente indicada pelo fornecedor, no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo Setor responsável pelo recebimento da Secretaria solicitante;
- 13.3. Para fazer jus ao pagamento, a empresa deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 21 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 13.3.1. Atualizações das certidões, que na ocasião estiverem vencidas, de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, FGTS, negativa de débitos Federal, Estadual, Municipal e Trabalhista;
- 13.4. Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 13.5. Caso se faça necessária à reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura por culpa do contratado, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação;
- 13.6. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 13.7. Em atendimento a determinação da Receita Federal, os pagamentos a serem realizados, sofrerão a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte, de acordo com as regras da Instrução Normativa nº 1234/12 e suas alterações
- 13.8. Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

14. DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1. A(s) vencedora(s) estará(ão) obrigada(s) a celebrar as contratações que dela poderão advir, nas exatas condições estabelecidas no Ato Convocatório e em sua Proposta;
- 14.2. **A contratação e as emissões de empenhos serão realizadas mediante celebração de Contrato Administrativo (ANEXO VII);**
- 14.3. A Vencedora deverá, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da data da convocação, comparecer à sede do órgão gestor para assinar e retirar o contrato, ou proceder à assinatura digital, quando disponível, por meio da plataforma eletrônica indicada pela administração.
- 14.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 14.5. Na assinatura do contrato ou instrumento equivalente será exigido o Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal - Cadin e a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Edital, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
 - 14.5.1. A existência do registro do Cadin constitui fator impeditivo para a contratação.
- 14.6. É facultado à Administração, quando a convocada não formalizar a contratação no prazo e condições estabelecidos, convocar as licitantes classificadas remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo, preferencialmente nas mesmas condições propostas pela empresa adjudicatária, ou revogar a licitação, independentemente da aplicação da penalidade prevista neste edital;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 22 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.6.1. Na hipótese de convocação das licitantes classificadas remanescentes, deverão ser averiguadas, as condições de habilitação e demais exigências aplicáveis do ato convocatório, destas;

15. DAS DECLARAÇÕES

15.1. Os proponentes através do seu representante legal infra-assinado, deverão apresentar as declarações abaixo de forma unificada conforme anexo VI ou separadas; em papel timbrado com indicação do subscritor:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 23 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

A declaração de LGPD (Anexo XI) deve ser entregue em papel timbrado com indicação do subscritor:

16. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO:

- 16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o presente Edital, por suposta irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, bem como para formular pedido de esclarecimento, devendo protocolar a respectiva manifestação no prazo de até 3 (três) dias úteis anteriores à data designada para a abertura do certame.
- 16.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica por campo próprio do sistema de licitações, disposto no item 2.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 16.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 16.6. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.
- 17.2. Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.
- 17.3. É facultado a Comissão de contratação a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.
- 17.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Comissão de contratação ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.
- 17.5. É de inteira responsabilidade do licitante acompanhar a sessão pública da licitação, garantindo sua presença e disponibilidade para eventuais comunicados.
- 17.6. A Comissão de contratação poderá realizar questionamentos ou solicitar esclarecimentos via chat, e o licitante deverá responder no prazo máximo de 20 (vinte) minutos.
- 17.6.1. A ausência de resposta dentro do prazo estabelecido no item anterior ocasionará a desclassificação do licitante por abandono do certame.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 24 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- 17.7. O licitante, ao apresentar proposta, declara estar ciente e de acordo com todas as exigências do edital, bem como apto a cumprir as obrigações da contratação.
- 17.8. Nos termos do art. 155 da Lei nº 14.133/2021, estarão sujeitos a sanções os licitantes que, de forma deliberada e sem justificativa plausível, praticarem infrações previstas na legislação.
- 17.8.1. O licitante que incorrer em tais infrações poderá ser sancionado conforme o art. 156 da Lei nº 14.133/2021.
- 17.9. A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.
- 17.10. Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.
- 17.11. Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o **item 2**. A Comissão de contratação, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.
- 17.12. A Comissão de contratação poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.
- 17.13. A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 17.14. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município; e no endereço eletrônico desta Prefeitura (<http://www.cajamar.sp.gov.br>).
- 17.15. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.
- 17.16. **FORO.** Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Cajamar/SP.
- 17.17. O presente certame será conduzido por Comissão de contratação conforme art. 8 da Lei 14.133/2021
- 17.18. O edital encontra-se padronizado conforme § 1º do art. 25 da Lei Federal 14.133/21
- 17.19. Decreto que regulamenta a Lei Federal 14.133/2021 está disponível no site: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7139-de-2024/>
- 17.20. Decreto que regulamentou as apurações de infrações e aplicação de sanções administrativas: <https://cajamar.sp.gov.br/decretos/decretos-municipais/decreto-7144-de-2024/>

Cajamar/SP, 20 de julho de 2026.

DANIEL GONÇALVES DE FREITAS PAULINO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 25 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS		1
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1
1.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12
1.1.2	02.02.140	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12
1.1.3	02.01.021	CPOS/CDHU	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	20
1.1.4	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1
1.1.5	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1
1.1.6	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM² E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1
1.1.7	05.07.040	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	120
1.1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	680
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1
1.2.1	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12
1.2.2	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	512

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 26 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	712
1.2.4	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1
1.3.1	02.01.200	CPOS/CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M²	20
1.4			PROJETOS COMPLEMENTARES		1
1.4.1	01.20.781	CPOS/CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M²	1400
1.4.2	01.20.010	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1
1.4.3	01.21.120	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30
1.4.4	01.21.090	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM ROTATIVA	TX	1
1.4.5	01.17.081	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1
1.4.6	01.17.121	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1
1.4.7	01.17.161	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1
1.4.8	01.06.021	CPOS/CDHU	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1
1.4.9	20005033	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 27 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.10	01.17.061	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2
1.5			SERVIÇOS PRELIMINARES		1
1.5.1	1001001	SIURB	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M ²	3036
1.5.2	07.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M ³	9108
1.5.3	54.01.010	CPOS/CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M ²	3036
1.5.4	05.10.025	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M ³	2732,4
1.5.5	07.12.020	CPOS/CDHU	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M ³	6375,6
2			FUNDAÇÃO		1
2.1			ESTACA		1
2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	250
2.1.2	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	594
2.2			BLOCO E VIGAS BALDRAME		1
2.2.1	06.02.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M ³	185,96
2.2.2	01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M ²	244,79

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 28 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.2.3	17.01.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	0,37
2.2.4	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	269,62
2.2.5	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2728,2
2.2.6	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	28,92
2.2.7	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	28,92
2.2.8	07.11.020	CPOS/CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M³	144,81
2.2.9	14.01.020	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	17,29
3			SUPERESTRUTURA		1
3.1			PILARES E VIGA		1
3.1.1	09.02.020	CPOS/CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M²	243,43
3.1.2	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2838,56
3.1.3	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	23,65
3.1.4	11.16.080	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M³	23,65
3.2			LAJE PRÉ MOLDADA		1
3.2.1	13.01.150	CPOS/CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	674,32
3.2.2	10.02.020	CPOS/CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99
4			COBERTURA		1
4.1			ESTRUTURA METÁLICA		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 29 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

4.1.1	15.03.030	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3251,48
4.2			COBERTURA		1
4.2.1	6002043	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M²	586,86
4.2.2	16.33.022	CPOS/CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15
5			ALVENARIA E DIVISÓRIAS		1
5.1	04.01.072	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M²	910,67
5.2	16.01.065	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92
5.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M²	25,56
6			IMPERMEABILIZAÇÕES		1
6.1			BALDRAMES E EMBASAMENTOS		1
6.1.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	312,5
6.1.2	5001043	SIURB	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M²	312,5
6.2			ÁREAS MOLHADAS		1
6.2.1	5001040	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	227,75
6.3			MUROS DE ARRIMO/JARDIM		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 30 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.3.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	48
6.3.2	32.15.030	CPOS/CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	48
6.4			LAJES APARENTES		1
6.4.1	5001003	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M²	151
6.4.2	32.15.030	CPOS/CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	151
6.4.3	5001047	SIURB	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	151
7			REVESTIMENTO		1
7.1			REVESTIMENTO INTERNO		1
7.1.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	1403,53
7.1.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	357,36
7.1.3	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	M²	1046,17
7.1.4	18.06.102	CPOS/CDHU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	357,36
7.1.5	29.01.040	CPOS/CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15
7.1.6	19.01.064	CPOS/CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,15
7.2			REVESTIMENTO EXTERNO		1
7.2.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	755,35

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 31 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.2.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	251,3
7.2.3	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	M²	504,05
7.2.4	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	251,3
7.3			REVESTIMENTO DE LAJE		1
7.3.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	495,11
7.3.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	495,11
8			PISOS		1
8.1			PISO DE CONCRETO ARMADA		1
8.1.1	13002011	SIURB	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M²	183,04
8.2			PISOS INTERNOS		1
8.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	494,07
8.2.2	17.01.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	24,07
8.2.3	18.08.062	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	494,07
8.2.4	18.08.072	CPOS/CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,7

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 32 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.5	30.04.020	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M²	0,75
8.3			SOLEIRAS		1
8.3.1	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,1
8.4			JUNTAS		1
8.4.1	32.07.090	CPOS/CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01
8.5			PISO EXTERNO		1
8.5.1	54.06.020	CPOS/CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	79
8.5.2	54.06.170	CPOS/CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	3,56
8.5.3	54.04.350	CPOS/CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	175
8.5.4	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M²	7,92
9			ESQUADRIAS		1
9.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1
9.1.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 33 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	16
9.1.3	23.09.052	CPOS/CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4
9.1.4	23.09.060	CPOS/CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4
9.1.5	05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2
9.1.6	05.01.032	FDE	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	7
9.1.7	05.81.062	FDE	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	8
9.2			ESQUADRIAS DE ALUMINIO		1
9.2.1	25.01.060	CPOS/CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	75,47
9.2.2	25.02.040	CPOS/CDHU	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	58,52
9.3			ELEMENTOS DIVERSOS		1
9.3.1	34.05.260	CPOS/CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	58,8
9.3.2	34.05.290	CPOS/CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	4,16
9.3.3	34.05.300	CPOS/CDHU	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	34
9.3.4	24.03.100	CPOS/CDHU	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 34 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.5	27.04.040	CPOS/CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52
9.3.6	28.20.030	CPOS/CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4
9.3.7	10014077	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M²	18
9.4			VIDRO		1
9.4.1	26.03.070	CPOS/CDHU	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	116,83
9.4.2	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M²	9
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1
10.1			TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA		1
10.1.1	46.01.020	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171
10.1.2	46.01.030	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.1.3	46.01.040	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100
10.1.4	48.05.010	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1
10.1.5	48.02.206	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2
10.2			REGISTROS		1
10.2.1	47.02.050	CPOS/CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10
10.2.2	47.02.030	CPOS/CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 35 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2.3	47.02.110	CPOS/CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5
10.3			TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO		1
10.3.1	46.02.010	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.3.2	46.02.050	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.3.3	46.02.060	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.3.4	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85
10.4			CAIXAS		1
10.4.1	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	14
10.4.2	49.03.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3
10.4.3	49.01.030	CPOS/CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12
10.5			REDE DE AGUAS PLUVIAIS		1
10.5.1	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99
10.5.2	49.03.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 36 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5.3	49.05.040	CPOS/CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6
10.5.4	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	74
10.5.5	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	74
10.6			CISTERNAS		1
10.6.1	48.02.300	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1
10.6.2	48.05.010	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1
10.6.3	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1
10.6.4	43.10.620	CPOS/CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1
10.7			EXTINTORES		1
10.7.1	50.10.058	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4
10.7.2	50.10.100	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2
10.7.3	50.10.140	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2
11			LOUÇAS E METAIS		1
11.1			LOUÇAS		1
11.1.1	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 37 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
11.1.3	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1
11.1.4	30.08.060	CPOS/CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2
11.1.5	30.08.040	CPOS/CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2
11.1.6	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
11.1.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8
11.2			METAIS		1
11.2.1	44.03.720	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12
11.2.2	44.03.210	CPOS/CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9
11.2.3	30.01.030	CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4
11.2.4	30.01.130	CPOS/CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **38** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2.5	44.20.220	CPOS/CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	19
11.2.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3
11.2.7	43.02.080	CPOS/CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3
11.2.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6
11.2.9	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8
11.2.10	44.06.700	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3
11.2.11	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
11.2.12	44.06.400	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X300MM	UN	6
11.2.13	44.20.650	CPOS/CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1'	UN	14
11.2.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12
11.3			ACESSÓRIOS		1
11.3.1	44.03.030	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14
11.3.2	44.03.050	CPOS/CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8
11.3.3	44.03.130	CPOS/CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1
12.1			ENTRADA E QUADROS		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **39** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.1	09.02.061	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1
12.1.2	37.03.210	CPOS/CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4
12.1.3	37.13.610	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80
12.2			LUMINARIAS		1
12.2.1	09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	72
12.2.2	09.09.047	FDE	IL-93LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	5
12.2.3	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	11
12.2.4	09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	39
12.2.5	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	9
12.2.6	09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	85
12.2.7	09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	4
12.2.8	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1
12.2.9	09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26
12.2.10	96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 40 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
12.3.1	50.05.250	CPOS/CDHU	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1
12.3.2	50.05.312	CPOS/CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10
13			PINTURA		1
13.1			PAREDE INTERNA		1
13.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1046,17
13.1.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	1046,17
13.2			PAREDE EXTERNA		1
13.2.1	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	504,05
13.2.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	504,05
13.3			FORRO		1
13.3.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	495
13.3.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	495
13.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	495
13.4			ESQUADRIAS		1
13.4.1	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS RUFOS	M²	131,5

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 41 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 TABEIRAS	M²	76
13.4.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PORTAS	M²	168,95
14			MURO DE DIVISA / BASE GRADIL METALICO		1
14.1			ESTACAS ESCAVADAS		1
14.1.1	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244
14.2			VIGAS BALDRAMES		1
14.2.1	02.01.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M³	122,64
14.2.2	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	103,64
14.2.3	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	5,17
14.2.4	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	147,95
14.2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1183,57
14.2.6	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M³	14,79
14.2.7	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M²	146
14.2.8	2006001	SIURB	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M³	10,22
14.2.9	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	102,67
14.3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 42 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3.1	103338	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	202
14.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DE MAO)	M²	202
14.3.3	11004058	SIURB	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	M	101
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
15.1			PAISAGISMO		1
15.1.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	290
15.1.2			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1
15.1.2.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	608,16

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **43** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO II – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

OBJETO: Contratação de empresa especializada para construção de CAPS AD no Distrito do Polvilho, conforme Proposta 07636.1690001/24-010.

1. DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DAS NECESSIDADES

A necessidade de construção de um CAPS AD no Distrito do Polvilho, visa ampliar o atendimento a usuários de drogas e álcool.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

As demandas solicitadas estão previstas na Lei Orçamentária Anual do ano vigente.

3. REQUISITOS NECESSÁRIOS AO ATENDIMENTO DA NECESSIDADE

Os serviços serão realizados de acordo com as normas estabelecidas pela Secretaria de Infraestrutura de Obras Públicas, legislações aplicáveis e fortalecerá o compromisso da Prefeitura do Município de Cajamar com a responsabilidade social e ambiental.

Todo o pessoal envolvido diretamente na operação, deverá estar devidamente uniformizado e utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (EPI's).

O início da execução dos serviços se dará, após a emissão da ordem de serviço, em horário comercial e/ou flutuante, conforme acordado com a Secretaria de Infraestrutura de Obras Públicas.

A vigência do contrato será de 12 (doze) meses, a contar da emissão da Ordem de serviços (OS), com possibilidade de prorrogação conforme disposições em contrato, e a obra deverá ser realizada de acordo com as especificações técnicas, respeitando todas as normas de segurança, qualidade e meio ambiente.

Capacidade Técnica da Empresa: A empresa contratada deve ter experiência comprovada, deverá dispor de profissionais qualificados, incluindo engenheiros civis, mestres de obras, técnicos de segurança do trabalho, entre outros, com conhecimento nas normas técnicas e regulatórias específicas para a execução de obras públicas, equipamentos necessários e em bom estado para a execução das obras, equipamentos de asfaltamento, devem ser de qualidade comprovada, atendendo às normas técnicas vigentes da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas) e das especificações fornecidas no projeto.

4. ESTIMATIVA DA DEMANDA

Os quantitativos foram obtidos através de levantamento realizado a cargo da Secretaria de Infraestrutura de

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **44** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Obras Públicas, conforme tabela abaixo:

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS		1
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1
1.1.1	02.02.150	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12
1.1.2	02.02.140	CPOS/CDH U	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12
1.1.3	02.01.021	CPOS/CDH U	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	20
1.1.4	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1
1.1.5	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1
1.1.6	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1
1.1.7	05.07.040	CPOS/CDH U	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	120
1.1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	680
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1
1.2.1	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 45 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2.2	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	512
1.2.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	712
1.2.4	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1
1.3.1	02.01.200	CPOS/CDH U	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M²	20
1.4			PROJETOS COMPLEMENTARES		1
1.4.1	01.20.781	CPOS/CDH U	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M²	1400
1.4.2	01.20.010	CPOS/CDH U	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1
1.4.3	01.21.120	CPOS/CDH U	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30
1.4.4	01.21.090	CPOS/CDH U	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM ROTATIVA	TX	1
1.4.5	01.17.081	CPOS/CDH U	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1
1.4.6	01.17.121	CPOS/CDH U	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1
1.4.7	01.17.161	CPOS/CDH U	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 46 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.8	01.06.021	CPOS/CDH U	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1
1.4.9	20005033	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1
1.4.10	01.17.061	CPOS/CDH U	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2
1.5			SERVIÇOS PRELIMINARES		1
1.5.1	1001001	SIURB	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M²	3036
1.5.2	07.01.020	CPOS/CDH U	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M³	9108
1.5.3	54.01.010	CPOS/CDH U	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	3036
1.5.4	05.10.025	CPOS/CDH U	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M³	2732,4
1.5.5	07.12.020	CPOS/CDH U	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M³	6375,6
2			FUNDAÇÃO		1
2.1			ESTACA		1
2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	250

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 47 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	594
2.2			BLOCO E VIGAS BALDRAME		1
2.2.1	06.02.020	CPOS/CDH U	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M³	185,96
2.2.2	01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M²	244,79
2.2.3	17.01.040	CPOS/CDH U	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	0,37
2.2.4	09.01.020	CPOS/CDH U	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	269,62
2.2.5	10.01.040	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2728,2
2.2.6	11.01.290	CPOS/CDH U	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	28,92
2.2.7	11.16.040	CPOS/CDH U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	28,92
2.2.8	07.11.020	CPOS/CDH U	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M³	144,81
2.2.9	14.01.020	CPOS/CDH U	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	17,29
3			SUPERESTRUTURA		1
3.1			PILARES E VIGA		1
3.1.1	09.02.020	CPOS/CDH U	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M²	243,43
3.1.2	10.01.040	CPOS/CDH U	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2838,56
3.1.3	11.01.290	CPOS/CDH U	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	23,65

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 48 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.4	11.16.080	CPOS/CDH U	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M³	23,65
3.2			LAJE PRÉ MOLDADA		1
3.2.1	13.01.150	CPOS/CDH U	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	674,32
3.2.2	10.02.020	CPOS/CDH U	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99
4			COBERTURA		1
4.1			ESTRUTURA METÁLICA		1
4.1.1	15.03.030	CPOS/CDH U	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3251,48
4.2			COBERTURA		1
4.2.1	6002043	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M²	586,86
4.2.2	16.33.022	CPOS/CDH U	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15
5			ALVENARIA E DIVISÓRIAS		1
5.1	04.01.072	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M²	910,67
5.2	16.01.065	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92
5.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M²	25,56
6			IMPERMEABILIZAÇÕES		1
6.1			BALDRAMES E EMBASAMENTOS		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 49 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	312,5
6.1.2	5001043	SIURB	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M²	312,5
6.2			ÁREAS MOLHADAS		1
6.2.1	5001040	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	227,75
6.3			MUROS DE ARRIMO/JARDIM		1
6.3.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	48
6.3.2	32.15.030	CPOS/CDH U	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	48
6.4			LAJES APARENTES		1
6.4.1	5001003	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M²	151
6.4.2	32.15.030	CPOS/CDH U	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	151
6.4.3	5001047	SIURB	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	151
7			REVESTIMENTO		1
7.1			REVESTIMENTO INTERNO		1
7.1.1	17.02.030	CPOS/CDH U	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	1403,53

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 50 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.2	17.02.140	CPOS/CDH U	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	357,36
7.1.3	17.02.220	CPOS/CDH U	REBOCO	M²	1046,17
7.1.4	18.06.102	CPOS/CDH U	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	357,36
7.1.5	29.01.040	CPOS/CDH U	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15
7.1.6	19.01.064	CPOS/CDH U	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,15
7.2			REVESTIMENTO EXTERNO		1
7.2.1	17.02.030	CPOS/CDH U	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	755,35
7.2.2	17.02.140	CPOS/CDH U	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	251,3
7.2.3	17.02.220	CPOS/CDH U	REBOCO	M²	504,05
7.2.4	18.11.022	CPOS/CDH U	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	251,3
7.3			REVESTIMENTO DE LAJE		1
7.3.1	17.02.030	CPOS/CDH U	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	495,11
7.3.2	17.02.140	CPOS/CDH U	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	495,11
8			PISOS		1
8.1			PISO DE CONCRETO ARMADA		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 51 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1.1	13002011	SIURB	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M²	183,04
8.2			PISOS INTERNOS		1
8.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	494,07
8.2.2	17.01.040	CPOS/CDH U	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	24,07
8.2.3	18.08.062	CPOS/CDH U	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	494,07
8.2.4	18.08.072	CPOS/CDH U	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,7
8.2.5	30.04.020	CPOS/CDH U	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M²	0,75
8.3			SOLEIRAS		1
8.3.1	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NÍVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,1
8.4			JUNTAS		1
8.4.1	32.07.090	CPOS/CDH U	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01
8.5			PISO EXTERNO		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 52 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.1	54.06.020	CPOS/CDH U	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	79
8.5.2	54.06.170	CPOS/CDH U	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	3,56
8.5.3	54.04.350	CPOS/CDH U	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	175
8.5.4	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M²	7,92
9			ESQUADRIAS		1
9.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1
9.1.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3
9.1.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	16
9.1.3	23.09.052	CPOS/CDH U	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4
9.1.4	23.09.060	CPOS/CDH U	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4
9.1.5	05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 53 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1.6	05.01.032	FDE	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	7
9.1.7	05.81.062	FDE	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	8
9.2			ESQUADRIAS DE ALUMINIO		1
9.2.1	25.01.060	CPOS/CDH U	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	75,47
9.2.2	25.02.040	CPOS/CDH U	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	58,52
9.3			ELEMENTOS DIVERSOS		1
9.3.1	34.05.260	CPOS/CDH U	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	58,8
9.3.2	34.05.290	CPOS/CDH U	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	4,16
9.3.3	34.05.300	CPOS/CDH U	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	34
9.3.4	24.03.100	CPOS/CDH U	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	1
9.3.5	27.04.040	CPOS/CDH U	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52
9.3.6	28.20.030	CPOS/CDH U	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4
9.3.7	10014077	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M²	18
9.4			VIDRO		1
9.4.1	26.03.070	CPOS/CDH U	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	116,83

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 54 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.4.2	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M²	9
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1
10.1			TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA		1
10.1.1	46.01.020	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171
10.1.2	46.01.030	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.1.3	46.01.040	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100
10.1.4	48.05.010	CPOS/CDH U	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1
10.1.5	48.02.206	CPOS/CDH U	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2
10.2			REGISTROS		1
10.2.1	47.02.050	CPOS/CDH U	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10
10.2.2	47.02.030	CPOS/CDH U	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15
10.2.3	47.02.110	CPOS/CDH U	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5
10.3			TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO		1
10.3.1	46.02.010	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 55 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.2	46.02.050	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.3.3	46.02.060	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30
10.3.4	46.02.070	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85
10.4			CAIXAS		1
10.4.1	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	14
10.4.2	49.03.020	CPOS/CDH U	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3
10.4.3	49.01.030	CPOS/CDH U	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12
10.5			REDE DE AGUAS PLUVIAIS		1
10.5.1	46.02.070	CPOS/CDH U	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99
10.5.2	49.03.020	CPOS/CDH U	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5
10.5.3	49.05.040	CPOS/CDH U	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6
10.5.4	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	74
10.5.5	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	74
10.6			CISTERNAS		1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 56 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.6.1	48.02.300	CPOS/CDH U	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1
10.6.2	48.05.010	CPOS/CDH U	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4"	UN	1
10.6.3	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1
10.6.4	43.10.620	CPOS/CDH U	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1
10.7			EXTINTORES		1
10.7.1	50.10.058	CPOS/CDH U	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4
10.7.2	50.10.100	CPOS/CDH U	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2
10.7.3	50.10.140	CPOS/CDH U	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2
11			LOUÇAS E METAIS		1
11.1			LOUÇAS		1
11.1.1	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6
11.1.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
11.1.3	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 57 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.4	30.08.060	CPOS/CDH U	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2
11.1.5	30.08.040	CPOS/CDH U	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2
11.1.6	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
11.1.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8
11.2			METAIS		1
11.2.1	44.03.720	CPOS/CDH U	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, ACIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12
11.2.2	44.03.210	CPOS/CDH U	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9
11.2.3	30.01.030	CPOS/CDH U	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4
11.2.4	30.01.130	CPOS/CDH U	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2
11.2.5	44.20.220	CPOS/CDH U	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	19

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **58** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3
11.2.7	43.02.080	CPOS/CDH U	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3
11.2.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6
11.2.9	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8
11.2.10	44.06.700	CPOS/CDH U	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3
11.2.11	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2
11.2.12	44.06.400	CPOS/CDH U	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X300MM	UN	6
11.2.13	44.20.650	CPOS/CDH U	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1'	UN	14
11.2.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12
11.3			ACESSÓRIOS		1
11.3.1	44.03.030	CPOS/CDH U	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14
11.3.2	44.03.050	CPOS/CDH U	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 59 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3.3	44.03.130	CPOS/CDH U	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1
12.1			ENTRADA E QUADROS		1
12.1.1	09.02.061	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H); AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1
12.1.2	37.03.210	CPOS/CDH U	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4
12.1.3	37.13.610	CPOS/CDH U	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80
12.2			LUMINARIAS		1
12.2.1	09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	72
12.2.2	09.09.047	FDE	IL-93LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	5
12.2.3	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	11
12.2.4	09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	39
12.2.5	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	9
12.2.6	09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	85
12.2.7	09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	4
12.2.8	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **60** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2.9	09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26
12.2.10	96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1
12.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
12.3.1	50.05.250	CPOS/CDH U	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1
12.3.2	50.05.312	CPOS/CDH U	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10
13			PINTURA		1
13.1			PAREDE INTERNA		1
13.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1046,17
13.1.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	1046,17
13.2			PAREDE EXTERNA		1
13.2.1	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAOS)	M²	504,05
13.2.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	504,05
13.3			FORRO		1
13.3.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	495
13.3.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	495

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **61** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	495
13.4			ESQUADRIAS		1
13.4.1	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS RUFOS	M²	131,5
13.4.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 TABEIRAS	M²	76
13.4.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PORTAS	M²	168,95
14			MURO DE DIVISA / BASE GRADIL METALICO		1
14.1			ESTACAS ESCAVADAS		1
14.1.1	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244
14.2			VIGAS BALDRAMES		1
14.2.1	02.01.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M³	122,64
14.2.2	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	103,64
14.2.3	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	5,17
14.2.4	09.01.020	CPOS/CDH U	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	147,95
14.2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1183,57
14.2.6	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M³	14,79

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **62** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2.7	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M²	146
14.2.8	2006001	SIURB	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M³	10,22
14.2.9	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	102,67
14.3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		1
14.3.1	103338	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	202
14.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	202
14.3.3	11004058	SIURB	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	M	101
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1
15.1			PAISAGISMO		1
15.1.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	290
15.1.2			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1
15.1.2.1	55.01.020	CPOS/CDH U	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	608,16

Os valores da tabela acima foram extraídos das tabelas CDHU, SINAPI, SIURB, FDE.

5. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DE MERCADO

Em análise às alternativas suficientes para atendimento às necessidades ao objeto em questão, identificamos duas possibilidades.

Solução 1: Realização dos serviços objeto, utilizando funcionários servidores dessa Administração.

Solução 2: Contratação de empresa especializada.

6. ESTIMATIVA DE PREÇO DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

Identificação das soluções

SOLUÇÃO 1
Utilização de pessoal da Administração

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **63** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Vantagens: Não conseguimos identificar.	Desvantagens: falta de pessoal qualificado na Administração, aquisição de caminhões, máquinas, insumos e equipamentos necessários para a execução dos serviços.
Valor: sem possibilidade de estimativa, por falta de dados necessários de equipamentos e insumos a serem adquiridos.	

SOLUÇÃO 2	
Contratação de empresa especializada nos serviços necessários	
Vantagens: Início imediato, eliminação do vínculo trabalhista, redução de custos operacionais, menor burocracia, garantia de equipe capacitada.	Desvantagens: controle operacional terceirizado
Valor: ██████████	

ANÁLISE COMPARATIVA DAS SOLUÇÕES:

Em atenção ao objeto desta contratação, e desprovimento de pessoal, nesta Administração, suficientemente bastante e especializado para a realização dos serviços em questão, não encontramos outra alternativa senão a contratação de empresa especializada para a realização dos serviços objeto deste pleito.

Estima-se para a contratação solicitada pela Secretaria de Infraestrutura de Obras Públicas o valor total de R\$ ██████████, conforme planilha constante no anexo XIII.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A contratação se dará através de Concorrência Eletrônica, com critério de seleção de proposta por menor preço global.

Os serviços deverão ser executados em estrita observância às especificações e demais elementos técnicos constantes no Termo de Referência;

A solução proposta visa a execução de obras para construção de uma unidade de atendimento psicossocial, que é de extrema importância para a saúde pública da região. Este projeto não só atenderá a uma demanda crescente por esse tipo de serviço, mas também será um passo significativo na direção de uma assistência mais abrangente e acessível para a comunidade.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 64 de 138



8. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO

O fracionamento do objeto não se mostra viável na presente contratação, em virtude das suas características e suas obrigatórias interações, que impossibilitariam a atribuição, a diferentes contratadas, eventual responsabilidade por danos ou por defeito de execução. Ademais, mostrar-se antieconômico e por demais elevado o custo de mobilização de diferentes empresas para executar parcelas individuais e distintas dos serviços que se pretende contratar.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo, assegurar a seleção da melhor proposta e gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Garantir que a obra em questão ofereça uma nova opção para os usuários do serviço público de saúde:

- Criação de um dispositivo estratégico para a superação do modelo asilar, no contexto da reforma psiquiátrica, e para a criação de um novo lugar social para as pessoas com a experiência de sofrimento, decorrentes de transtornos mentais, incluindo aqueles por dependência de álcool e outras drogas.
- Criação de uma equipe diversificada que trabalha em conjunto para atender às necessidades de saúde mental das pessoas, promovendo a reabilitação psicossocial, a reinserção social e o desenvolvimento da autonomia das pessoas com sofrimento mental;

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Durante a execução do objeto a Administração tomará as seguintes providencias previamente ao contrato, a definição dos servidores que farão parte da equipe de fiscalização/gestão contratual;

A fiscalização fará acompanhamento rigoroso das ações;

A fiscalização deverá prover os devidos acessos à contratada, de modo que a mesma possa executar satisfatoriamente os serviços, inclusive, definindo horários para execução dos mesmos;

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não existem contratações que tenham relação com o objeto exposto neste estudo preliminar.

12. CRITÉRIOS E PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

Não se vislumbra a ocorrência de possíveis impactos ambientais gerados pela contratação em estudo, contudo, a contratada deverá conduzir suas ações em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis,

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



observando também a legislação ambiental para a prevenção de adversidades ao meio ambiente e a saúde dos trabalhadores e envolvidos na execução do objeto.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação.

Diante do exposto, declaro a VIABILIDADE da contratação pretendida, do ponto de vista técnico e orçamentário.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO III - MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS;

Referente Concorrência eletrônica 05/2026

Dados da Licitante		
Denominação:		
Endereço:		
CEP:	Fone:	
E-Mail:		CNPJ:

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para construção de CAPS Adulto no Distrito do Polvilho, conforme **Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS		1			
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1			
1.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12			
1.1.2	02.02.140	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12			
1.1.3	02.01.021	CPOS/CDHU	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	20			
1.1.4	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1			
1.1.5	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 67 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.1.6	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1			
1.1.7	05.07.040	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	120			
1.1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	680			
1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1			
1.2.1	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12			
1.2.2	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	512			
1.2.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	712			
1.2.4	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465			
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1			
1.3.1	02.01.200	CPOS/CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M²	20			
1.4			PROJETOS COMPLEMENTARES		1			
1.4.1	01.20.781	CPOS/CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M²	1400			
1.4.2	01.20.010	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1			
1.4.3	01.21.120	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30			
1.4.4	01.21.090	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAGEM ROTATIVA	TX	1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **68** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.5	01.17.081	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1			
1.4.6	01.17.121	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1			
1.4.7	01.17.161	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1			
1.4.8	01.06.021	CPOS/CDHU	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1			
1.4.9	20005033	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1			
1.4.10	01.17.061	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2			
1.5			SERVIÇOS PRELIMINARES		1			
1.5.1	1001001	SIURB	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M²	3036			
1.5.2	07.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M³	9108			
1.5.3	54.01.010	CPOS/CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	3036			
1.5.4	05.10.025	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M³	2732,4			
1.5.5	07.12.020	CPOS/CDHU	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M³	6375,6			
2			FUNDAÇÃO		1			
2.1			ESTACA		1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **69** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	250			
2.1.2	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	594			
2.2			BLOCO E VIGAS BALDRAME		1			
2.2.1	06.02.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M³	185,96			
2.2.2	01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M²	244,79			
2.2.3	17.01.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	0,37			
2.2.4	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	269,62			
2.2.5	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2728,2			
2.2.6	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	28,92			
2.2.7	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	28,92			
2.2.8	07.11.020	CPOS/CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M³	144,81			
2.2.9	14.01.020	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	17,29			
3			SUPERESTRUTURA		1			
3.1			PILARES E VIGA		1			
3.1.1	09.02.020	CPOS/CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M²	243,43			
3.1.2	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2838,56			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 70 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.3	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	23,65			
3.1.4	11.16.080	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M³	23,65			
3.2			LAJE PRÉ MOLDADA		1			
3.2.1	13.01.150	CPOS/CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	674,32			
3.2.2	10.02.020	CPOS/CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99			
4			COBERTURA		1			
4.1			ESTRUTURA METÁLICA		1			
4.1.1	15.03.030	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3251,48			
4.2			COBERTURA		1			
4.2.1	6002043	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M²	586,86			
4.2.2	16.33.022	CPOS/CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15			
5			ALVENARIA E DIVISÓRIAS		1			
5.1	04.01.072	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M²	910,67			
5.2	16.01.065	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92			
5.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M²	25,56			
6			IMPERMEABILIZAÇÕES		1			
6.1			BALDRAMES E EMBASAMENTOS		1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 71 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	312,5			
6.1.2	5001043	SIURB	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M²	312,5			
6.2			ÁREAS MOLHADAS		1			
6.2.1	5001040	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	227,75			
6.3			MUROS DE ARRIMO/JARDIM		1			
6.3.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	48			
6.3.2	32.15.030	CPOS/CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	48			
6.4			LAJES APARENTES		1			
6.4.1	5001003	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M²	151			
6.4.2	32.15.030	CPOS/CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	151			
6.4.3	5001047	SIURB	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	151			
7			REVESTIMENTO		1			
7.1			REVESTIMENTO INTERNO		1			
7.1.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	1403,53			
7.1.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	357,36			
7.1.3	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	M²	1046,17			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 72 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.4	18.06.102	CPOS/CDHU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	357,36			
7.1.5	29.01.040	CPOS/CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15			
7.1.6	19.01.064	CPOS/CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,15			
7.2			REVESTIMENTO EXTERNO		1			
7.2.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	755,35			
7.2.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	251,3			
7.2.3	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	M²	504,05			
7.2.4	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	251,3			
7.3			REVESTIMENTO DE LAJE		1			
7.3.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	495,11			
7.3.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	495,11			
8			PISOS		1			
8.1			PISO DE CONCRETO ARMADA		1			
8.1.1	13002011	SIURB	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M²	183,04			
8.2			PISOS INTERNOS		1			
8.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	494,07			
8.2.2	17.01.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	24,07			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 73 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.3	18.08.062	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	494,07			
8.2.4	18.08.072	CPOS/CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,7			
8.2.5	30.04.020	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M²	0,75			
8.3			SOLEIRAS		1			
8.3.1	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,1			
8.4			JUNTAS		1			
8.4.1	32.07.090	CPOS/CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01			
8.5			PISO EXTERNO		1			
8.5.1	54.06.020	CPOS/CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	79			
8.5.2	54.06.170	CPOS/CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	3,56			
8.5.3	54.04.350	CPOS/CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	175			
8.5.4	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M²	7,92			
9			ESQUADRIAS		1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 74 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1			
9.1.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3			
9.1.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	16			
9.1.3	23.09.052	CPOS/CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4			
9.1.4	23.09.060	CPOS/CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4			
9.1.5	05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2			
9.1.6	05.01.032	FDE	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	7			
9.1.7	05.81.062	FDE	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	8			
9.2			ESQUADRIAS DE ALUMINIO		1			
9.2.1	25.01.060	CPOS/CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	75,47			
9.2.2	25.02.040	CPOS/CDHU	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	58,52			
9.3			ELEMENTOS DIVERSOS		1			
9.3.1	34.05.260	CPOS/CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	58,8			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 75 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.3.2	34.05.290	CPOS/CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	4,16			
9.3.3	34.05.300	CPOS/CDHU	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	34			
9.3.4	24.03.100	CPOS/CDHU	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	1			
9.3.5	27.04.040	CPOS/CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52			
9.3.6	28.20.030	CPOS/CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4			
9.3.7	10014077	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M²	18			
9.4			VIDRO		1			
9.4.1	26.03.070	CPOS/CDHU	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	116,83			
9.4.2	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M²	9			
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1			
10.1			TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA		1			
10.1.1	46.01.020	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171			
10.1.2	46.01.030	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30			
10.1.3	46.01.040	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4"), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100			
10.1.4	48.05.010	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4"	UN	1			
10.1.5	48.02.206	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 76 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.2			REGISTROS		1			
10.2.1	47.02.050	CPOS/CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10			
10.2.2	47.02.030	CPOS/CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15			
10.2.3	47.02.110	CPOS/CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5			
10.3			TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO		1			
10.3.1	46.02.010	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30			
10.3.2	46.02.050	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30			
10.3.3	46.02.060	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30			
10.3.4	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85			
10.4			CAIXAS		1			
10.4.1	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	14			
10.4.2	49.03.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3			
10.4.3	49.01.030	CPOS/CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 77 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.5			REDE DE AGUAS PLUVIAIS		1			
10.5.1	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99			
10.5.2	49.03.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5			
10.5.3	49.05.040	CPOS/CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6			
10.5.4	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	74			
10.5.5	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	74			
10.6			CISTERNAS		1			
10.6.1	48.02.300	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1			
10.6.2	48.05.010	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4"	UN	1			
10.6.3	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1			
10.6.4	43.10.620	CPOS/CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1			
10.7			EXTINTORES		1			
10.7.1	50.10.058	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4			
10.7.2	50.10.100	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2			
10.7.3	50.10.140	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2			
11			LOUÇAS E METAIS		1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 78 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1			LOUÇAS		1			
11.1.1	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6			
11.1.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2			
11.1.3	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1			
11.1.4	30.08.060	CPOS/CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2			
11.1.5	30.08.040	CPOS/CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2			
11.1.6	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2			
11.1.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8			
11.2			METAIS		1			
11.2.1	44.03.720	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12			
11.2.2	44.03.210	CPOS/CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 79 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2.3	30.01.030	CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4			
11.2.4	30.01.130	CPOS/CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2			
11.2.5	44.20.220	CPOS/CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	19			
11.2.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3			
11.2.7	43.02.080	CPOS/CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3			
11.2.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6			
11.2.9	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8			
11.2.10	44.06.700	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3			
11.2.11	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2			
11.2.12	44.06.400	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X300MM	UN	6			
11.2.13	44.20.650	CPOS/CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1'	UN	14			
11.2.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12			
11.3			ACESSÓRIOS		1			
11.3.1	44.03.030	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **80** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.3.2	44.03.050	CPOS/CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8			
11.3.3	44.03.130	CPOS/CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14			
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1			
12.1			ENTRADA E QUADROS		1			
12.1.1	09.02.061	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1			
12.1.2	37.03.210	CPOS/CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4			
12.1.3	37.13.610	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80			
12.2			LUMINARIAS		1			
12.2.1	09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	72			
12.2.2	09.09.047	FDE	IL-93LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	5			
12.2.3	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	11			
12.2.4	09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2" - ELETR PVC RIGIDO	UN	39			
12.2.5	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	9			
12.2.6	09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	85			
12.2.7	09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	4			
12.2.8	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **81** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.2.9	09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26			
12.2.10	96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1			
12.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
12.3.1	50.05.250	CPOS/CDHU	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1			
12.3.2	50.05.312	CPOS/CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10			
13			PINTURA		1			
13.1			PAREDE INTERNA		1			
13.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1046,17			
13.1.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	1046,17			
13.2			PAREDE EXTERNA		1			
13.2.1	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	504,05			
13.2.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	504,05			
13.3			FORRO		1			
13.3.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	495			
13.3.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	495			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 82 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	495			
13.4			ESQUADRIAS		1			
13.4.1	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS RUFOS	M²	131,5			
13.4.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 TABEIRAS	M²	76			
13.4.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PORTAS	M²	168,95			
14			MURO DE DIVISA / BASE GRADIL METALICO		1			
14.1			ESTACAS ESCAVADAS		1			
14.1.1	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244			
14.2			VIGAS BALDRAMES		1			
14.2.1	02.01.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M³	122,64			
14.2.2	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	103,64			
14.2.3	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	5,17			
14.2.4	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	147,95			
14.2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1183,57			
14.2.6	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANCADO FCK=25MPA	M³	14,79			
14.2.7	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M²	146			

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **83** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.2.8	2006001	SIURB	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M³	10,22			
14.2.9	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	102,67			
14.3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		1			
14.3.1	103338	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	202			
14.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	202			
14.3.3	11004058	SIURB	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	M	101			
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1			
15.1			PAISAGISMO		1			
15.1.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	290			
15.1.2			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1			
15.1.2.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	608,16			
VALOR TOTAL DA OBRA: R\$								

Havendo divergência no descritivo licitado constante no código da plataforma utilizada e o descritivo constante no modelo de Planilha Proposta Comercial, **PREVALECERÁ** o descritivo constante no Termo de Referência Anexo I.

A apresentação da Proposta será considerada como indicação bastante de que inexistem fatos que impeçam a participação da licitante neste certame. E não será admitida cotação inferior à quantidade prevista no Edital.

DADOS BANCÁRIOS PARA PAGAMENTO:

Banco: Agência: Conta Corrente:

Obs.: a conta deverá ser no CNPJ da favorecida.

DADOS PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome do Responsável:

Cargo: RG: CPF:

Data de Nascimento: / /

Endereço Residencial:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 84 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

E-mail Institucional:

E-mail Pessoal:

Tel. Residencial:

Tel. Comercial:

Celular:

1. A validade da proposta é de [xxxx] [xxxx] dias.
2. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.
3. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item.
4. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.
5. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nome: _____ RG: _____ Cargo: _____

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 85 de 138



ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA E ATUAÇÃO CONFORME AO MARCO LEGAL ANTICORRUPÇÃO

Eu _____ (nome completo); RG nº _____
_____; Representante Legal da _____
(denominação da pessoa jurídica); CNPJ nº _____; DECLARO, sob as penas
da lei (especialmente o artigo 299 do Código Penal Brasileiro), que:

- a) A proposta apresentada foi elaborada de maneira independente e o seu conteúdo não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- b) A intenção de apresentar a proposta não foi informada ou discutida com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- c) O licitante não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório;
- d) O conteúdo da proposta apresentada não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro licitante ou interessado, em potencial ou de fato, no presente procedimento licitatório antes da adjudicação do objeto;
- e) O conteúdo da proposta apresentada não foi, no todo ou em parte, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante relacionado, direta ou indiretamente, ao órgão licitante antes da abertura oficial das propostas;
- f) O representante legal do licitante está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.
- g) O licitante não possui cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, até o terceiro grau civil, inclusive, nalinha reta ou colateral, de autoridades do Executivo e/ou Legislativo Municipal ou de servidor investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento da mesma pessoa jurídica.

DECLARO, ainda, que a pessoa jurídica que represento conduz seus negócios de forma a coibir fraudes, corrupção e a prática de quaisquer outros atos lesivos à Administração Pública, nacional ou estrangeira, em atendimento à Lei Federal nº 12.846/2013, tais como:

I – prometer, oferecer ou dar, direta ou indiretamente, vantagem indevida a agente público, ou a terceira pessoa a ele relacionada;

II- comprovadamente, financiar, custear, patrocinar ou de qualquer modo subvencionar a prática dos atos ilícitos previstos em Lei;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

III – comprovadamente, utilizar-se de interposta pessoa física ou jurídica para ocultar ou dissimular seus reais interesses ou a identidade dos beneficiários dos atos praticados;

IV – no tocante a licitações e contratos:

- a) Frustar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o caráter competitivo de procedimento licitatório público;
- b) Impedir, perturbar ou fraudar a realização de qualquer ato de procedimento licitatório público;
- c) Afastar ou procurar afastar licitante, por meio de fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) Fraudar licitação pública ou contrato dela decorrente;
- e) Criar, de modo fraudulento ou irregular, pessoa jurídica para participar de licitação pública ou celebrar contrato administrativo;
- f) Obter vantagem ou benefício indevido, de modo fraudulento, de modificações ou prorrogações de contratos celebrados com a administração pública, sem autorização em lei, no ato convocatório da licitação pública ou nos respectivos instrumentos contratuais; ou
- g) Manipular ou fraudar o equilíbrio econômico – financeiro dos contratos celebrados com a administração pública;

V- Dificultar atividade de investigação ou fiscalização de órgão, entidades ou agentes públicos, ou intervir em sua atuação, inclusive no âmbito das agências reguladoras e dos órgãos de fiscalização do sistema nacional.

A empresa cumpre plenamente as exigências e os requisitos de habilitação previstos no instrumento convocatório da Concorrência Eletrônica realizada pela Prefeitura do Município de Cajamar; inexistindo qualquer fato impeditivo de sua participação neste certame.

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Local: _____, _____ de _____ de 20XX.

Assinatura

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 87 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO V - MODELO DE PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX,, CPF n.º XXXXXXXX,, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo(a) na Concorrência Eletrônica n.º XXXX/XXXX, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances na concorrência, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

OUTORGANTE

A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **88** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VI - MODELO DE DECLARAÇÃO;

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

- a) Declaro para os devidos fins e direito, sob as penas da lei que, atendendo a todos os requisitos de Habilitação, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que tiverem sido cometidos quando da preparação da mesma, não havendo fato impeditivo à nossa habilitação, sob pena de sujeição às penalidades previstas no Edital;
- b) Declaro, sob as penas da lei, não possuir qualquer relação de parentesco natural ou civil, na linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive parentesco por afinidade, aí abrangidos cônjuges ou companheiros, avós, pais, filhos, irmãos, tios e sobrinhos, alcançando, ainda, o parente colateral de terceiro grau do cônjuge ou companheiro, de quaisquer das pessoas ocupantes de cargo de direção, chefia ou assessoramento, em especial, do Prefeito Municipal, dos Vereadores, do Vice-Prefeito, dos Secretários Municipais, dos Chefes de Gabinete, do Procurador-Geral do Município ou cargo equivalente.
- c) Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal;
- d) Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art.1º e no inciso III do art.5º da Constituição Federal;
- e) Declaro que, estou ciente do cumprimento da reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que, se aplicado ao número de funcionários da minha empresa, atendo às regras de acessibilidade previstas na legislação;
- f) Declaro sob as penas da Lei, que cumpro a cota de aprendizagem nos termos estabelecidos no artigo 116 da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021;
- g) Declaro que não fomos declarados inidôneos por ato do Poder Público ou fomos suspensos do direito de licitar ou contratar com a Administração Municipal;
- h) Declaro que não nos encontramos em processo de falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;
- i) Declaro que não fomos punidos com suspensão do direito de licitar ou contratar com a Prefeitura municipal de Cajamar, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 89 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

- j) Declaro que não temos qualquer participação societária ou temos sócios comum, independente da participação societária, com outra proponente;

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **90** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

(Processo Administrativo nº.....)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/...., QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE CAJAMAR, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE E

O **MUNICÍPIO DE CAJAMAR** por intermédio da Secretaria Municipal de, com sede na Praça José Rodrigues do Nascimento, na cidade de Cajamar /Estado São Paulo, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 46.523.023/0001-81, neste ato representado(a) pelo(a) Secretário Municipal de, (nome), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a), inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Concorrência Eletrônica n. .../..., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços contínuos de, a serem executados com regime de dedicação exclusiva de mão de obra, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
2					
3					

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **91** de **138**



...					
-----	--	--	--	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de contados do(a), podendo ser prorrogado de acordo com os [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

2.1.1. A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

3.1 A O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato, bem como aos (preencher com disposições do edital)

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Subscriber	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

6.2 Ocorrendo atraso no pagamento, o valor devido será atualizado monetariamente pela variação pro rata die do IPCA ocorrida entre a data do adimplemento da obrigação e a do efetivo pagamento mais justo de mora de 0,5 % (cinco décimos por cento) por mês, calculados pro rata die.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, **conforme o disposto no § 3º do Art. 135 da Lei nº 14.133/2021.**

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA/IBGE (ou outro índice que venha a substituí-lo), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.7 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

8.8 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.11 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



8.12 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1 A contratada obriga-se cumprimento de cota de aprendizes, em seu percentual mínimo de 5% (cinco por cento), conforme determinação do artigo 429 da CLT e artigo 116 da Lei nº 14.133/2021;

9.2 A Contratante poderá fiscalizar a Contratada, solicitando comprovação do cumprimento das disposições contidas no subitem.

9.3 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.5 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.6 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.9 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.11 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.12 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.13 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.17 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.18 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 96 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.19 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.20 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.21 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.884, de 28 de dezembro de 2022, quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

10.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 97 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.7 O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8 O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9 O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10 Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1 Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11 O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12 Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (art. 92, XII e XIII)

11.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução; **ou, competira a autoridade competente eleger uma das modalidades previstas no artigo 96, § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados eventuais parâmetros previstos no edital da licitação.**

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. As penalidades administrativas são aquelas previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, concomitantemente com as disposições do Decreto Municipal nº 7.144, de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **98** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.1 O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contratantes.

13.2 O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o contratante, quando esta não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

13.2.1 A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

13.2.2 Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

13.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3 Indenizações e multas.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



13.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Unidade Executora:
- II. Função/Sub-função:
- III. Programa:
- IV. Projeto/Atividade/Oper.Especia:
- V. Classificação Econômica:
- VI. Destinação do Recurso:
- VII. Ficha:

15.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

16.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#).

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA ANTICORRUPÇÃO

18.1 Para a execução deste contrato, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA– FORO

19.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Cajamar/SP para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS: 1-

2-

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 101 de 138

ANEXO VIII - MINUTA DE PEDIDO DE FORNECIMENTO



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, 30 - CENTRO - CAJAMAR/ SP - CEP: 07750-020

CNPJ: 46.523.023/0001-81

Departamento de Compras e Contratos

Data: / /

Emitido por: _____

Página 11 / 11

Sistema CECAM

PEDIDO DE COMPRA

Nº/Ano Pedido:			Data:		
Modalidade:			Nº/Ano:		
Fundamento Legal:			Nº/Ano Solicitação:		
Contrato			Nº Proc. Pagto:		
Proc. Adm.:					
Aplicação:	utilização pela ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA do Município de Cajamar				
Justificativa:					
Tipo de Objeto:					
Objeto:					
Nome/ Razão Social:					
CPF/CNPJ:					
Endereço:					
Telefone			E-mail:		
Local de Entrega/Serviço:					
Endereço:					
Prazo de Entrega:					
Condição de Pagamento:					
Responsável:					
Observação:					
Os Materiais/Serviços que não estiverem de acordo com este pedido serão DEVOLVIDOS. O número deste pedido deverá constar em sua NOTA FISCAL.					
Emitido para:	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAMAR				
CPNJ:	46.523.023/0001-81				
Endereço:	PRAÇA JOSÉ RODRIGUES DO NASCIMENTO, CENTRO - CAJAMAR - SP - 07750-020				
Telefone:					

Queira fornecer a esta ENTIDADE/INSTITUIÇÃO, o(s) bens/serviços abaixo especificados:

Assinam:

O pedido / :

Centro de Custo: - **PODER EXECUTIVO** -

[illegible]

Ficha	Dotação Orçamentária	Dest. Recurso	Categoria Econômica	Valor
Total por Centro de Custo				
Total Geral				

CAJAMAR, de de

CPF:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 102 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

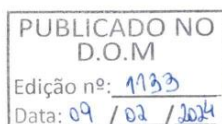
ANEXO IX - SANÇÕES.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.144, DE 9 DE FEVEREIRO DE 2024



“ESTABELECE REGRAS E DIRETRIZES PARA APURAÇÃO DE INFRAÇÕES E APLICAÇÃO DE SANÇÕES ADMINISTRATIVAS AOS LICITANTES E EMPRESAS CONTRATADAS, NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANILO BARBOSA MACHADO, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, especialmente as que lhe são conferidas pelo art. 86, incisos I e VIII, da Lei Orgânica do Município, e

Considerando as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos, regulamentada, em âmbito Municipal pelo Decreto nº 7.139, de 05 de fevereiro de 2024;

Considerando a necessidade de estabelecer regras e diretrizes para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas, nos termos da Lei Federal nº 14.133, de 2021; e

Considerando, por fim, o que consta no Processo Administrativo nº 1.294/2024.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Seção I Objeto e âmbito de aplicação

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas aos licitantes e empresas contratadas, nos termos dos artigos 155 a 163, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de Cajamar.

Parágrafo único. Os órgãos da Administração Indireta ficarão sujeitos às regras deste Decreto, no que couber, podendo editar regulamentos complementares em razão das peculiaridades da entidade, desde que não conflitem com as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Direta, autárquica e fundacional, quando executarem recursos da União decorrentes de transferências voluntárias, deverão observar as regras vigentes que regulamentam o respectivo procedimento em âmbito federal, exceto nos casos em que a lei, a regulamentação específica ou o termo de transferência dispuser de forma diversa sobre as contratações com os recursos do repasse.

70
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 103 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 02

Seção II Definições

Art. 3º Para os efeitos do disposto neste Decreto, considera-se:

I – descumprimento de pequena relevância: descumprimento de obrigações ou deveres instrumentais ou formais que não impactam objetivamente na execução do contrato, bem como não causem prejuízos à Administração.

II – multa compensatória: aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido.

III – multa de mora: aplicada nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na forma prevista em instrumento convocatório ou contrato, conforme art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO II DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 4º Ao licitante ou contratado responsável pelas infrações administrativas dispostas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, serão aplicadas as seguintes sanções, observado o devido processo legal e assegurados o contraditório e a ampla defesa:

I - advertência;

II - multa;

a) compensatória;

b) de mora.

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas neste Decreto.

§ 2º As sanções previstas nos incisos I, III e IV deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II, alínea “a”.

Art. 5º A sanção de advertência será aplicada como instrumento de diálogo e correção de conduta nas seguintes hipóteses, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 104 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 03

I – descumprimento de pequena relevância;

II – inexecução parcial de obrigação contratual.

Art. 6º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no instrumento convocatório ou no contrato, não podendo ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor contratado, observando-se os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor contratado, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

II - 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;

III - 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;

IV - 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado, em caso de:

a) apresentação de declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza;

d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

g) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.

A 4
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 105 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 04

Parágrafo único. Nos contratos e atas que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata este artigo para cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação.

Art. 7º O valor da multa de mora ou compensatória aplicada será:

I – retido dos pagamentos devidos pelo órgão ou entidade, inclusive pagamentos decorrentes de outros contratos firmados com o contratado;

II – descontado do valor da garantia prestada;

III – pago por meio de Documento de Arrecadação Municipal (DAM); ou

IV – cobrado judicialmente.

Art. 8º Será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - dar causa à inexecução total do contrato;

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

IV - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

V - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VI - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado.

§ 1º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos I, III, IV e V do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 2 (dois) anos.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso II do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 3 (três) anos.

§ 3º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso VI do caput deste artigo será aplicada a sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal pelo prazo de até 1 (um) ano.

Handwritten signature/initials in blue ink.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 106 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 05

Art. 9º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Direta e Indireta, de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, observando-se os parâmetros estabelecidos, aos responsáveis pelas seguintes infrações:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

§ 1º Será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de todos os entes federativos, no caso das infrações previstas no art. 8º deste Decreto, pelo prazo máximo de 6 (seis) anos, quando se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 2º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 4 (quatro) anos.

§ 3º Aos responsáveis pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III e V deste artigo caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 6 (seis) anos.

§ 4º Aos responsáveis pela infração administrativa prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada a sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta de todos os entes federativos pelo prazo de até 5 (cinco) anos.

Art. 10. A aplicação da declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública Direta e Indireta deve ser precedida de análise jurídica e será de competência exclusiva da autoridade máxima do órgão ou entidade.

Art. 11. O cometimento de mais de uma infração em uma mesma licitação ou relação contratual sujeitará o infrator à sanção cabível para a mais grave entre elas, ou se iguais, somente uma delas, sopesando-se, em qualquer caso, as demais infrações como circunstância agravante.

7
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 107 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 06

§ 1º Não se aplica a regra prevista no caput se já houver ocorrido o julgamento ou, pelo estágio processual, revelar-se inconveniente a avaliação conjunta dos fatos.

§ 2º O disposto no caput desse artigo não afasta a possibilidade de aplicação da pena de multa compensatória cumulativamente à sanção mais grave.

Art. 12. Na aplicação das sanções, a Administração deverá observar:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração, para o funcionamento dos serviços públicos ou para o interesse coletivo;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável pela infração, conforme normas e orientações dos órgãos de controle;

§ 1º São circunstâncias **agravantes**:

I - a prática da infração com violação de dever inerente a cargo, ofício ou profissão;

II - o conluio entre fornecedores para a prática da infração;

III - a apresentação de documento falso no curso do processo administrativo de apuração de responsabilidade;

IV - a reincidência;

V - a prática de qualquer de infrações absorvidas, na forma do disposto no art. 11 deste Decreto.

§ 2º Verifica-se a reincidência quando o acusado comete nova infração, depois de condenado definitivamente por infração anterior.

§ 3º Para efeito de **reincidência**:

I - considera-se a decisão proferida no âmbito da Administração Direta e Indireta de todos os entes federativos, se imposta a pena de declaração de inidoneidade de licitar e contratar;

II - não prevalece a condenação anterior, se entre a data da publicação da decisão definitiva dessa e a do cometimento da nova infração tiver decorrido período de tempo superior a 5 (cinco) anos;

III - não se verifica, se tiver ocorrido a reabilitação em relação a infração anterior.

f p g

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 108 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 07

§ 4º São circunstâncias **atenuantes**:

I – a primariedade;

II - procurar evitar ou minorar as consequências da infração antes do julgamento;

III - reparar o dano antes do julgamento;

IV - confessar a autoria da infração.

§ 5º Considera-se primário aquele que não tenha sido condenado definitivamente por infração administrativa prevista em lei ou já tenha sido reabilitado.

CAPÍTULO III DO PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO

Seção I Da instauração do processo administrativo punitivo

Art. 13. Constatada a ocorrência de infração administrativa disposta no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, o agente público responsável pela licitação ou pela gestão do contrato deverá:

I - notificar o licitante ou o contratado para apresentar justificativa e providências para a correção da irregularidade no prazo de 15 (quinze) dias úteis;

II - analisar a justificativa de que trata o inciso I do deste artigo.

Art. 14. Rejeitada a justificativa de que tratam os incisos I e II do art. 13 deste Decreto, o agente público responsável pela licitação ou gestão do contrato emitirá parecer técnico fundamentado, ou documento equivalente, e o encaminhará ao respectivo Ordenador de Despesas.

Parágrafo único. O parecer técnico fundamentado ou documento equivalente de que trata este artigo deverá conter os dados de identificação do licitante ou do contratado, a descrição da infração constatada e a sanção correspondente, conforme dispositivos legais, regulamentares e contratuais.

Art. 15. O ordenador de despesas deverá realizar juízo de admissibilidade relativo ao parecer técnico fundamentado de que trata o art. 14 deste Decreto, com vistas a:

I – avaliar se é cabível a instauração de processo administrativo punitivo;

II – tomar medidas administrativas de saneamento para a mitigação de riscos de nova ocorrência na hipótese de simples impropriedade formal.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 109 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 08

Art. 16. Admitido o juízo de admissibilidade de que trata o art. 15 deste Decreto, o ordenador de despesas deverá instaurar processo administrativo punitivo.

Seção II

Da condução do processo administrativo punitivo

Art. 17. O processo administrativo punitivo deverá ser conduzido por comissão processante composta por dois ou mais servidores estáveis.

Parágrafo único. O processo administrativo punitivo para apuração de infrações que impliquem apenas nas sanções de advertência ou multa poderá ser conduzido por servidor efetivo ou empregado público designado.

Art. 18. A comissão processante poderá solicitar a colaboração de outros órgãos para a instrução processual.

Art. 19. Iniciado o processo administrativo punitivo, o responsável pela sua condução ou a comissão processante deverá intimar o licitante ou o contratado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretende produzir.

§ 1º A notificação de intimação conterá, no mínimo, a descrição dos fatos imputados, o dispositivo pertinente à infração, a identificação do licitante ou do contratado ou os elementos pelos quais se possa identificá-lo.

§ 2º A notificação a que se refere o §1º será enviada por uma das formas abaixo, observando-se a ordem de preferência:

I – envio ao endereço eletrônico dos representantes credenciados, do licitante ou contratado cadastrado, com comprovante de recebimento, ou;

II - envio pelo correio, com aviso de recebimento, ou;

III - entregue ao licitante ou ao contratado mediante recibo, ou;

IV - publicação no Diário Oficial do Município, quando começará a contar o prazo de 15 dias (quinze) úteis para apresentação de defesa prévia.

§ 3º Em observância ao disposto no § 4º do art. 137 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, os emitentes das garantias de contratações de obras, serviços e fornecimentos deverão ser notificados pelo contratante quanto ao início de processo administrativo punitivo.

Art. 20. Serão indeferidas pela comissão processante ou pelo responsável pela condução do processo administrativo punitivo, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Maurício Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 110 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 09

Art. 21. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Art. 22. A comissão processante ou o responsável pela condução do processo administrativo punitivo deverá elaborar e remeter ao ordenador de despesas relatório final conclusivo quanto à inocência ou à responsabilidade do licitante ou o contratado, que contenha:

I – os fatos analisados;

II – os dispositivos legais, regulamentares e contratuais infringidos, se for o caso;

III – a análise das manifestações de defesa apresentadas, se for o caso;

IV – as sanções a que está sujeito o licitante ou o contratado, se for o caso;

§ 1º O relatório de que trata este artigo poderá propor a absolvição por insuficiência de provas quanto à autoria e ou materialidade.

§ 2º O relatório de que trata este artigo poderá conter sugestões sobre medidas que podem ser adotadas pela Administração Pública Direta, objetivando evitar a repetição de fatos ou irregularidades semelhantes aos apurados no processo administrativo punitivo.

Seção III

Da aplicação de sanção e fase recursal

Art. 23. O ordenador de despesas, deverá proferir sua decisão, podendo acolher no todo, parcialmente, ou recusar as razões expostas no relatório final de que trata o art. 22 deste Decreto.

§ 1º O licitante ou o contratado será informado da decisão de que trata o caput por ofício, nos termos do §2º do art. 19 deste Decreto, abrindo-se prazo para apresentação de recurso ou pedido de reconsideração.

§ 2º Tratando-se da sanção de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, o ordenador de despesas encaminhará o processo para manifestação jurídica e fundamentará seu entendimento, conforme o disposto no art. 10 deste Decreto, e:

I - decidirá entre o acolhimento da defesa do licitante ou o contratado ou a aplicação da sanção; e

II - publicará o extrato da decisão no Diário Oficial.

Art. 24. Da decisão que aplica as penalidades de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

[Handwritten signature]

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 111 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 010

Art. 25. Da decisão que aplica a penalidade de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar caberá apenas pedido de reconsideração a ser apresentado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data do recebimento da intimação.

Art. 26. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

Art. 27. O recurso será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar a decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

Seção IV Do cômputo das sanções

Art. 28. Sobrevindo nova condenação, no curso do período de vigência das sanções indicadas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto, será somado ao período remanescente o tempo fixado na nova decisão condenatória, reiniciando-se os efeitos das sanções.

§1º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, observar-se-á o prazo máximo de 6 (seis) anos em que o condenado ficará impedido de licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal.

§2º Em qualquer caso, a unificação das sanções não poderá resultar em cumprimento inferior à metade do total fixado na condenação, ainda que ultrapasse o prazo de 6 (seis) anos previsto no §1º do deste artigo.

§3º No cômputo das sanções, nos termos do *caput*, contam-se as condenações em meses, desprezando-se os dias, respeitando-se o limite máximo previsto no §1º deste artigo, orientado pelo termo inicial da primeira condenação.

Art. 29. São independentes e operam efeitos independentes as infrações autônomas praticadas pelo licitante ou pelo contratado.

Parágrafo único. As sanções previstas nos incisos III e IV do art. 4º deste Decreto serão aplicadas de modo independente em relação a cada infração diversa cometida.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I Da Reabilitação

Art. 30. É admitida a reabilitação do licitante ou o contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

I - reparação integral do dano causado à Administração Pública;

II - pagamento da multa;

+ 20
2

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 112 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 011

III - transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

IV - cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

V - análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo único. A sanção pelas infrações previstas nos incisos VIII e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou o contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

Seção II

Da desconsideração da personalidade jurídica

Art. 31. A personalidade jurídica do infrator poderá ser desconsiderada, sempre que utilizada com abuso de direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática de atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou para provocar confusão patrimonial.

§ 1º Desconsiderada a personalidade jurídica, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado.

§ 2º Nas hipóteses desconsideração da personalidade jurídica de que trata este artigo, serão observados o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

§ 3º O processo poderá ser instaurado exclusivamente contra administradores e sócios que possuem poderes de administração, se identificada prática de subterfúgios, visando burlar os objetivos legais da própria sanção administrativa.

Seção III

Do julgamento conjunto de atos lesivos contra a Administração

Art. 32. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei Federal nº 12.846, de 2013, de 01 de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e a autoridade competente.

Seção IV

Da Prescrição

f 20
g

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 113 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.144/2024- fls. 012

Art. 33. A prescrição ocorrerá em 05 (cinco) anos, contados da ciência da infração pela Administração, e será interrompida ou suspensa conforme previsão do § 4º do art. 158 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 34. A aplicação das sanções previstas neste Decreto não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Art. 35. Fica facultado ao responsável pela condução do processo administrativo punitivo, à comissão processante e à autoridade instauradora do processo administrativo punitivo, submetê-lo à manifestação jurídica a qualquer tempo.

Art. 36. Os órgãos e entidades deverão assegurar o sigilo e a integridade dos dados e informações da ferramenta informatizada de que trata este Decreto, protegendo-os contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas no âmbito de sua atuação.

Art. 37. Os casos omissos decorrentes da aplicação deste Decreto serão dirimidos pela Secretaria Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica, no âmbito de suas competências, que poderá expedir normas complementares e disponibilizar informações adicionais.

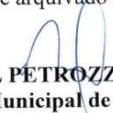
Art. 38. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Cajamar, 9 de fevereiro de 2024.


DANILO BARBOSA MACHADO
Prefeito Municipal


MICHAEL CAMPOS CUNHA
Secretário Municipal de Fazenda e Gestão Estratégica

Publicado no Diário Oficial do Município e arquivado em pasta própria, no local de costume.


RAFAEL PETROZZIELLO
Secretaria Municipal de Governo

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 114 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO X - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO ME/EPP.

XXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos na Concorrência Eletrônica n.º ____/_____, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

() **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;

() **MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL**, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.

() **COOPERATIVA**, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;

2. Que não extrapolou a receita bruta máxima relativa ao enquadramento como empresa de pequeno porte, de que trata o art. 3º, II da Lei Complementar nº 123, de 2006, em relação aos valores dos contratos celebrados com a Administração Pública no ano-calendário de realização da licitação.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 115 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XI - DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado (a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. Aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. Referentes a participações societárias;
- 1.3. Informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. Endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. Estado civil;
- 1.6. Eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. Relações de parentesco;
- 1.8. Número de telefone;
- 1.9. Sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. Informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local: _____, _____, de _____ de _____.

Assinatura

(Assinatura e identificação do representante legal/procurador da proponente)

Nota: Este Modelo deverá ser impresso em papel timbrado da empresa licitante, com indicação do seu subscritor.

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 116 de 138



ANEXO XII – MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

CONTRATANTE:

CONTRATADO:

CONTRATO Nº (DE ORIGEM):

OBJETO:

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1 Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://doe.tce.sp.gov.br/>), em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2024, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2 Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome:

Cargo:

CPF:

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

Pela contratada:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura:

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome:

Cargo:

CPF:

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade:

Nome:

Cargo:

CPF:

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página **118** de **138**



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

Assinatura:

(*) - O Termo de Ciência e de Notificação deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e de Notificação, será ele objeto de notificação específica

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 119 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO XIII - PREÇO DE REFERÊNCIA

ITEM	CÓDIGO	BANCO	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V.U.	V.U. C/ BDI	TOTAL	PESO (%)
1			SERVIÇOS PRELIMINARES E INDIRETOS		1		957.754,22	957.754,22	26,51 %
1.1			CANTEIRO DE OBRAS		1		154.289,59	154.289,59	4,27 %
1.1.1	02.02.150	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO DEPÓSITO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12	972,09	1.244,27	14.931,24	0,41 %
1.1.2	02.02.140	CPOS/CDHU	LOCAÇÃO DE CONTAINER TIPO SANITÁRIO COM 2 VASOS SANITÁRIOS, 2 LAVATÓRIOS, 2 MICTÓRIOS E 4 PONTOS PARA CHUVEIRO - ÁREA MÍNIMA DE 13,80 M²	UNXMÊS	12	1.488,81	1.905,67	22.868,04	0,63 %
1.1.3	02.01.021	CPOS/CDHU	CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA EM MADEIRA - FORNECIMENTO E MONTAGEM	M²	20	548,63	702,24	14.044,80	0,39 %
1.1.4	95648	SINAPI	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM CPVC DN 28 MM (1"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	1	606,72	776,60	776,60	0,02 %
1.1.5	95673	SINAPI	HIDRÔMETRO DN 1/2", 1,5 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2024	UN	1	140,29	179,57	179,57	0,00 %
1.1.6	101509	SINAPI	ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA, AÉREA, TRIFÁSICA, COM CAIXA DE EMBUTIR, CABO DE 10 MM2 E DISJUNTOR DIN 50A (NÃO INCLUSO O POSTE DE CONCRETO). AF_12/2025	UN	1	2.181,99	2.792,94	2.792,94	0,08 %
1.1.7	05.07.040	CPOS/CDHU	REMOÇÃO DE ENTULHO SEPARADO DE OBRA COM CAÇAMBA METÁLICA - TERRA, ALVENARIA, CONCRETO, ARGAMASSA, MADEIRA, PAPEL, PLÁSTICO OU METAL	M³	120	110,78	141,79	17.014,80	0,47 %
1.1.8	98459	SINAPI	TAPUME COM TELHA METÁLICA. AF_03/2024	M²	680	93,85	120,12	81.681,60	2,26 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 120 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.2			ADMINISTRAÇÃO LOCAL DA OBRA		1		299.852,17	299.852,17	8,30 %
1.2.1	101460	SINAPI	VIGIA DIURNO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	MES	12	5.430,82	6.951,44	83.417,28	2,31 %
1.2.2	90779	SINAPI	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA SENIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	512	187,24	239,66	122.705,92	3,40 %
1.2.3	100309	SINAPI	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	712	77,86	99,66	70.957,92	1,96 %
1.2.4	90772	SINAPI	AUXILIAR DE ESCRITÓRIO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	H	465	38,26	48,97	22.771,05	0,63 %
1.3			MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO		1		599,40	599,40	0,02 %
1.3.1	02.01.200	CPOS/CDHU	DESMOBILIZAÇÃO DE CONSTRUÇÃO PROVISÓRIA	M²	20	23,42	29,97	599,40	0,02 %
1.4			PROJETOS COMPLEMENTARES		1		64.420,36	64.420,36	1,78 %
1.4.1	01.20.781	CPOS/CDHU	LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO CADASTRAL COM ÁREAS OCUPADAS PREDOMINANTEMENTE POR COMUNIDADES - ÁREA ATÉ 20.000 M² (MÍNIMO DE 3.500 M²)	M²	1400	0,98	1,25	1.750,00	0,05 %
1.4.2	01.20.010	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO	TX	1	1.150,83	1.473,06	1.473,06	0,04 %
1.4.3	01.21.120	CPOS/CDHU	SONDAGEM DO TERRENO ROTATIVA EM SOLO	M	30	412,79	528,37	15.851,10	0,44 %
1.4.4	01.21.090	CPOS/CDHU	TAXA DE MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA EXECUÇÃO DE SONDAÇÃO ROTATIVA	TX	1	6.995,32	8.954,00	8.954,00	0,25 %
1.4.5	01.17.081	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS EM FORMATO A0	UN	1	1.367,09	1.749,87	1.749,87	0,05 %
1.4.6	01.17.121	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES ELÉTRICAS EM FORMATO A0	UN	1	1.581,34	2.024,11	2.024,11	0,06 %
1.4.7	01.17.161	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE CLIMATIZAÇÃO EM FORMATO A0	UN	1	2.992,29	3.830,13	3.830,13	0,11 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 121 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

1.4.8	01.06.021	CPOS/CDHU	ELABORAÇÃO DE PROJETO DE ADEQUAÇÃO DE ENTRADA DE ENERGIA ELÉTRICA JUNTO A CONCESSIONÁRIA, COM MEDIÇÃO EM BAIXA TENSÃO E DEMANDA ATÉ 75 KVA	UN	1	8.281,60	10.600,44	10.600,44	0,29 %
1.4.9	20005033	SIURB	DESENVOLVIMENTO DE PROJETO TÉCNICO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E APROVAÇÃO JUNTO AO CORPO DE BOMBEIROS PARA EDIFICAÇÕES ATÉ 2000 M2	GL	1	7.662,84	9.808,43	9.808,43	0,27 %
1.4.10	01.17.061	CPOS/CDHU	PROJETO EXECUTIVO DE ESTRUTURA EM FORMATO A0	UN	2	3.273,14	4.189,61	8.379,22	0,23 %
1.5			SERVIÇOS PRELIMINARES		1		438.592,70	438.592,70	12,14 %
1.5.1	1001001	SIURB	LIMPEZA MECANIZADA GERAL, INCLUSIVE REMOÇÃO DA COBERTURA VEGETAL - TRONCOS COM DIÂMETRO ATÉ 10CM - SEM TRANSPORTE	M²	3036	1,71	2,18	6.618,48	0,18 %
1.5.2	07.01.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO E CARGA MECANIZADA EM SOLO DE 1ª CATEGORIA, EM CAMPO ABERTO	M³	9108	15,85	20,28	184.710,24	5,11 %
1.5.3	54.01.010	CPOS/CDHU	REGULARIZAÇÃO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA DE SUPERFÍCIE, SEM CONTROLE DO PROCTOR NORMAL	M²	3036	3,52	4,50	13.662,00	0,38 %
1.5.4	05.10.025	CPOS/CDHU	TRANSPORTE DE SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA POR CAMINHÃO PARA DISTÂNCIAS SUPERIORES AO 15º KM ATÉ O 20º KM	M³	2732,4	38,50	49,28	134.652,67	3,73 %
1.5.5	07.12.020	CPOS/CDHU	COMPACTAÇÃO DE ATERRO MECANIZADO MÍNIMO DE 95% PN, SEM FORNECIMENTO DE SOLO EM CAMPO ABERTO	M³	6375,6	12,13	15,52	98.949,31	2,74 %
2			FUNDAÇÃO		1		265.559,15	265.559,15	7,35 %
2.1			ESTACA		1		125.241,70	125.241,70	3,47 %
2.1.1	99059	SINAPI	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	250	77,12	98,71	24.677,50	0,68 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 122 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1.2	100651	SINAPI	ESTACA HÉLICE CONTÍNUA, DIÂMETRO DE 30 CM, INCLUSO CONCRETO FCK=30MPA E ARMADURA MÍNIMA (EXCLUSIVE BOMBEAMENTO, MOBILIZAÇÃO E DESMOBILIZAÇÃO). AF_12/2019	M	594	132,27	169,30	100.564,20	2,78 %
2.2			BLOCO E VIGAS BALDRAME		1		140.317,45	140.317,45	3,88 %
2.2.1	06.02.020	CPOS/CDHU	ESCAVAÇÃO MANUAL EM SOLO DE 1ª E 2ª CATEGORIA EM VALA OU CAVA ATÉ 1,5 M	M³	185,96	61,32	78,48	14.594,14	0,40 %
2.2.2	01.06.001	FDE	APILOAMENTO PARA SIMPLES REGULARIZACAO	M²	244,79	8,93	11,43	2.797,94	0,08 %
2.2.3	17.01.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	0,37	755,70	967,29	357,89	0,01 %
2.2.4	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	269,62	103,49	132,46	35.713,86	0,99 %
2.2.5	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2728,2	9,83	12,58	34.320,75	0,95 %
2.2.6	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	28,92	575,48	736,61	21.302,76	0,59 %
2.2.7	11.16.040	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA EM FUNDAÇÃO	M³	28,92	172,38	220,64	6.380,90	0,18 %
2.2.8	07.11.020	CPOS/CDHU	REATERRO COMPACTADO MECANIZADO DE VALA OU CAVA COM COMPACTADOR	M³	144,81	7,17	9,17	1.327,90	0,04 %
2.2.9	14.01.020	CPOS/CDHU	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO MACIÇO COMUM	M³	17,29	1.062,82	1.360,40	23.521,31	0,65 %
3			SUPERESTRUTURA		1		266.442,72	266.442,72	7,37 %
3.1			PILARES E VIGA		1		115.525,10	115.525,10	3,20 %
3.1.1	09.02.020	CPOS/CDHU	FORMA PLANA EM COMPENSADO PARA ESTRUTURA CONVENCIONAL	M²	243,43	187,77	240,34	58.505,96	1,62 %
3.1.2	10.01.040	CPOS/CDHU	ARMADURA EM BARRA DE AÇO CA-50 (A OU B) FYK = 500 MPA	KG	2838,56	9,83	12,58	35.709,08	0,99 %
3.1.3	11.01.290	CPOS/CDHU	CONCRETO USINADO, FCK = 25 MPA - PARA BOMBEAMENTO	M³	23,65	575,48	736,61	17.420,82	0,48 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 123 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

3.1.4	11.16.080	CPOS/CDHU	LANÇAMENTO E ADENSAMENTO DE CONCRETO OU MASSA POR BOMBEAMENTO	M³	23,65	128,48	164,45	3.889,24	0,11 %
3.2			LAJE PRÉ MOLDADA		1		150.917,62	150.917,62	4,18 %
3.2.1	13.01.150	CPOS/CDHU	LAJE PRÉ-FABRICADA MISTA VIGOTA TRELIÇADA/LAJOTA CERÂMICA - LT 16 (12+4) E CAPA COM CONCRETO DE 25 MPA	M²	674,32	160,53	205,47	138.552,53	3,83 %
3.2.2	10.02.020	CPOS/CDHU	ARMADURA EM TELA SOLDADA DE AÇO	KG	997,99	9,68	12,39	12.365,09	0,34 %
4			COBERTURA		1		394.442,85	394.442,85	10,92 %
4.1			ESTRUTURA METÁLICA		1		119.524,40	119.524,40	3,31 %
4.1.1	15.03.030	CPOS/CDHU	FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURA EM AÇO ASTM-A36, SEM PINTURA	KG	3251,48	28,72	36,76	119.524,40	3,31 %
4.2			COBERTURA		1		274.918,45	274.918,45	7,61 %
4.2.1	6002043	SIURB	TELHA TRAPEZOIDAL DUPLA EM AÇO GALVANIZADO - E= 0,8MM, REVESTIMENTO B, H=40MM - PINTADA 1 FACE - MIOLO EM POLIURETANO E=30MM	M²	586,86	315,55	403,90	237.032,75	6,56 %
4.2.2	16.33.022	CPOS/CDHU	CALHA, RUFO, AFINS EM CHAPA GALVANIZADA Nº 24 - CORTE 0,33 M	M	263,15	112,48	143,97	37.885,70	1,05 %
5			ALVENARIA E DIVISÓRIAS		1		136.293,55	136.293,55	3,77 %
5.1	04.01.072	FDE	ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO FURADO (BAIANO) ESP.NOM 15 CM	M²	910,67	81,55	104,38	95.055,73	2,63 %
5.2	16.01.065	FDE	VERGA/CINTA EM BLOCO DE CONCRETO CANALETA 14X19X39CM	M	125,92	59,77	76,50	9.632,88	0,27 %
5.3	102253	SINAPI	DIVISORIA SANITÁRIA, EM GRANITO CINZA POLIDO, ESP = 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE AC III-E. AF_10/2025	M²	25,56	966,02	1.236,50	31.604,94	0,87 %
6			IMPERMEABILIZAÇÕES		1		93.558,45	93.558,45	2,59 %
6.1			BALDRAMES E EMBASAMENTOS		1		32.693,75	32.693,75	0,90 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 124 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

6.1.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	312,5	64,00	81,92	25.600,00	0,71 %
6.1.2	5001043	SIURB	PINTURA PROTETORA COM TINTA BETUMINOSA (PARA ARGAMASSA IMPERMEÁVEL) - 2 DEMÃOS	M²	312,5	17,74	22,70	7.093,75	0,20 %
6.2			ÁREAS MOLHADAS		1		13.822,14	13.822,14	0,38 %
6.2.1	5001040	SIURB	REGULARIZAÇÃO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:3, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	227,75	47,42	60,69	13.822,14	0,38 %
6.3			MUROS DE ARRIMO/JARDIM		1		9.256,32	9.256,32	0,26 %
6.3.1	5001001	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (REBOCO IMPERMEÁVEL) - TRAÇO 1:3, ESPESSURA DE 20MM	M²	48	64,00	81,92	3.932,16	0,11 %
6.3.2	32.15.030	CPOS/CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	48	86,66	110,92	5.324,16	0,15 %
6.4			LAJES APARENTES		1		37.786,24	37.786,24	1,05 %
6.4.1	5001003	SIURB	BD.01 - ARGAMASSA IMPERMEABILIZANTE DE CIMENTO E AREIA (SUBSOLOS) - TRAÇO 1:2,5, ESPESSURA DE 20MM	M²	151	64,79	82,93	12.522,43	0,35 %
6.4.2	32.15.030	CPOS/CDHU	IMPERMEABILIZAÇÃO EM MANTA ASFÁLTICA COM ARMADURA, TIPO III-B, ESPESSURA DE 3 MM	M²	151	86,66	110,92	16.748,92	0,46 %
6.4.3	5001047	SIURB	PROTEÇÃO MECÂNICA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA - TRAÇO 1:7, ESPESSURA MÉDIA 30MM	M²	151	44,06	56,39	8.514,89	0,24 %
7			REVESTIMENTO		1		174.256,26	174.256,26	4,82 %
7.1			REVESTIMENTO INTERNO		1		84.587,32	84.587,32	2,34 %
7.1.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	1403,53	6,30	8,06	11.312,45	0,31 %
7.1.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	357,36	28,16	36,04	12.879,25	0,36 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 125 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

7.1.3	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	M²	1046,17	13,31	17,03	17.816,27	0,49 %
7.1.4	18.06.102	CPOS/CDHU	PLACA CERÂMICA ESMALTADA PEI-5 PARA ÁREA INTERNA, GRUPO DE ABSORÇÃO BIIB, RESISTÊNCIA QUÍMICA B, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA	M²	357,36	49,48	63,33	22.631,60	0,63 %
7.1.5	29.01.040	CPOS/CDHU	CANTONEIRA EM ALUMÍNIO PERFIL 'Y'	M	15	24,84	31,79	476,85	0,01 %
7.1.6	19.01.064	CPOS/CDHU	PEITORIL E/OU SOLEIRA EM GRANITO, ESPESSURA DE 2 CM E LARGURA DE 21 CM ATÉ 30 CM, ACABAMENTO POLIDO	M	71,15	213,80	273,66	19.470,90	0,54 %
7.2			REVESTIMENTO EXTERNO		1		67.834,60	67.834,60	1,88 %
7.2.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	755,35	6,30	8,06	6.088,12	0,17 %
7.2.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	251,3	28,16	36,04	9.056,85	0,25 %
7.2.3	17.02.220	CPOS/CDHU	REBOCO	M²	504,05	13,31	17,03	8.583,97	0,24 %
7.2.4	18.11.022	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PLACA CERÂMICA ESMALTADA DE 10X10 CM, ASSENTADO E REJUNTADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA	M²	251,3	137,12	175,51	44.105,66	1,22 %
7.3			REVESTIMENTO DE LAJE		1		21.834,34	21.834,34	0,60 %
7.3.1	17.02.030	CPOS/CDHU	CHAPISCO 1:4 COM AREIA GROSSA	M²	495,11	6,30	8,06	3.990,58	0,11 %
7.3.2	17.02.140	CPOS/CDHU	EMBOÇO DESEMPENADO COM ESPUMA DE POLIÉSTER	M²	495,11	28,16	36,04	17.843,76	0,49 %
8			PISOS		1		230.620,37	230.620,37	6,38 %
8.1			PISO DE CONCRETO ARMADA		1		16.797,58	16.797,58	0,46 %
8.1.1	13002011	SIURB	PISO ESTRUTURAL EM CONCRETO ARMADO - 7CM	M²	183,04	71,70	91,77	16.797,58	0,46 %
8.2			PISOS INTERNOS		1		163.160,03	163.160,03	4,52 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 126 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.2.1	97083	SINAPI	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M²	494,07	4,33	5,54	2.737,14	0,08 %
8.2.2	17.01.040	CPOS/CDHU	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO	M³	24,07	755,70	967,29	23.282,67	0,64 %
8.2.3	18.08.062	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M²	494,07	185,82	237,84	117.509,60	3,25 %
8.2.4	18.08.072	CPOS/CDHU	RODAPÉ EM PORCELANATO ESMALTADO POLIDO PARA ÁREA INTERNA E AMBIENTE COM TRÁFEGO MÉDIO, GRUPO DE ABSORÇÃO BIA, ASSENTADO COM ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA, REJUNTADO	M	409,7	37,06	47,43	19.432,07	0,54 %
8.2.5	30.04.020	CPOS/CDHU	REVESTIMENTO SINTÉTICO DE BORRACHA OU PVC COLORIDO, PARA SINALIZAÇÃO TÁTIL DE ALERTA / DIRECIONAL - COLADO	M²	0,75	206,83	264,74	198,55	0,01 %
8.3			SOLEIRAS		1		10.318,11	10.318,11	0,29 %
8.3.1	13.06.082	FDE	SO-22 SOLEIRA DE GRANITO EM NIVEL 1 PEÇA (L= 14 A 17CM)	M	51,1	157,75	201,92	10.318,11	0,29 %
8.4			JUNTAS		1		896,23	896,23	0,02 %
8.4.1	32.07.090	CPOS/CDHU	JUNTA DE DILATAÇÃO OU VEDAÇÃO COM MASTIQUE DE SILICONE, 1,0 X 0,5 CM - INCLUSIVE GUIA DE APOIO EM POLIETILENO	M	61,01	11,48	14,69	896,23	0,02 %
8.5			PISO EXTERNO		1		39.448,42	39.448,42	1,09 %
8.5.1	54.06.020	CPOS/CDHU	GUIA PRÉ-MOLDADA CURVA TIPO PMSP 100 - FCK 25 MPA	M	79	63,31	81,03	6.401,37	0,18 %
8.5.2	54.06.170	CPOS/CDHU	SARJETA OU SARJETÃO MOLDADO NO LOCAL, TIPO PMSP EM CONCRETO COM FCK 25 MPA	M³	3,56	896,83	1.147,94	4.086,66	0,11 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 127 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

8.5.3	54.04.350	CPOS/CDHU	PAVIMENTAÇÃO EM LAJOTA DE CONCRETO 35 MPA, ESPESSURA 8 CM, TIPOS: RAQUETE, RETANGULAR, SEXTAVADO E 16 FACES, COM REJUNTE EM AREIA	M²	175	123,39	157,93	27.637,75	0,76 %
8.5.4	105004	SINAPI	RAMPA DE ACESSIBILIDADE EM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, EM CALÇADA NOVA COM LARGURA MENOR À 3,00 M, FCK 25MPA, COM PISO PODOTÁTIL. AF_03/2024	M²	7,92	130,47	167,00	1.322,64	0,04 %
9			ESQUADRIAS		1		444.806,02	444.806,02	12,31 %
9.1			ESQUADRIAS DE MADEIRA		1		57.053,62	57.053,62	1,58 %
9.1.1	90791	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 80X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO PARCIAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	3	1.131,40	1.448,19	4.344,57	0,12 %
9.1.2	90793	SINAPI	KIT DE PORTA-PRONTA DE MADEIRA EM ACABAMENTO MELAMÍNICO BRANCO, FOLHA PESADA OU SUPERPESADA, 90X210CM, FIXAÇÃO COM PREENCHIMENTO TOTAL DE ESPUMA EXPANSIVA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_10/2025	UN	16	1.182,48	1.513,57	24.217,12	0,67 %
9.1.3	23.09.052	CPOS/CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 110 X 210 CM	UN	4	883,13	1.130,40	4.521,60	0,13 %
9.1.4	23.09.060	CPOS/CDHU	PORTA LISA COM BATENTE MADEIRA - 120 X 210 CM	UN	4	1.054,97	1.350,36	5.401,44	0,15 %
9.1.5	05.01.108	FDE	PM-76 PORTA SARRAFEADA MACICA SANIT. ACESSIVEL BAT. MAD.	UN	2	1.482,78	1.897,95	3.795,90	0,11 %
9.1.6	05.01.032	FDE	PM-84 PORTA SARRAFEADO MACIÇO P/BOXES L=82CM-COMPLETA	UN	7	1.469,17	1.880,53	13.163,71	0,36 %
9.1.7	05.81.062	FDE	CONJUNTO FERRAGEM PORTAS INTERNAS E EXTERNAS 1 FOLHA - COM DOBRADIÇA DE FERRO POLIDO	UN	8	157,16	201,16	1.609,28	0,04 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 128 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

9.2			ESQUADRIAS DE ALUMINIO		1		185.673,29	185.673,29	5,14 %
9.2.1	25.01.060	CPOS/CDHU	CAIXILHO EM ALUMÍNIO MAXIM-AR, SOB MEDIDA	M²	75,47	1.013,90	1.297,79	97.944,21	2,71 %
9.2.2	25.02.040	CPOS/CDHU	PORTA DE ENTRADA DE CORRER EM ALUMÍNIO, SOB MEDIDA	M²	58,52	1.171,20	1.499,13	87.729,08	2,43 %
9.3			ELEMENTOS DIVERSOS		1		139.972,69	139.972,69	3,87 %
9.3.1	34.05.260	CPOS/CDHU	GRADIL EM AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDO, MALHA 65 X 132 MM E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	58,8	465,07	595,28	35.002,46	0,97 %
9.3.2	34.05.290	CPOS/CDHU	PORTÃO DE ABRIR EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	4,16	1.622,32	2.076,56	8.638,48	0,24 %
9.3.3	34.05.300	CPOS/CDHU	PORTÃO DE CORRER EM GRADE DE AÇO GALVANIZADO ELETROFUNDIDA, MALHA 65 X 132 MM, E PINTURA ELETROSTÁTICA	M²	34	1.132,03	1.448,99	49.265,66	1,36 %
9.3.4	24.03.100	CPOS/CDHU	ALÇAPÃO/TAMPA EM CHAPA DE FERRO COM PORTA CADEADO	M²	1	1.551,81	1.986,31	1.986,31	0,05 %
9.3.5	27.04.040	CPOS/CDHU	CORRIMÃO, BATE-MACA OU PROTETOR DE PAREDE EM PVC, COM AMORTECIMENTO À IMPACTO	M	52	337,71	432,26	22.477,52	0,62 %
9.3.6	28.20.030	CPOS/CDHU	BARRA ANTIPÂNICO DE SOBREPOR PARA PORTA DE 1 FOLHA	UN	4	1.159,00	1.483,52	5.934,08	0,16 %
9.3.7	10014077	SIURB	TAMPO PARA BANCADA ÚMIDA - GRANITO VERDE UBATUBA POLIDO - ESPESSURA 2CM	M²	18	723,45	926,01	16.668,18	0,46 %
9.4			VIDRO		1		62.106,42	62.106,42	1,72 %
9.4.1	26.03.070	CPOS/CDHU	VIDRO LAMINADO TEMPERADO INCOLOR DE 8MM	M²	116,83	372,48	476,77	55.701,03	1,54 %
9.4.2	102147	SINAPI	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4 MM, SEM MOLDURA, ADERIDO COM ADESIVO FIXA ESPELHO. AF_11/2025	M²	9	556,03	711,71	6.405,39	0,18 %
10			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS		1		120.466,69	120.466,69	3,33 %
10.1			TUBULAÇÕES DE AGUA FRIA		1		22.796,15	22.796,15	0,63 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 129 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.1.1	46.01.020	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 25 MM, (3/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	171	31,09	39,79	6.804,09	0,19 %
10.1.2	46.01.030	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 32 MM, (1'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	30	38,89	49,77	1.493,10	0,04 %
10.1.3	46.01.040	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO SOLDÁVEL MARROM, DN= 40 MM, (1 1/4'), INCLUSIVE CONEXÕES	M	100	48,90	62,59	6.259,00	0,17 %
10.1.4	48.05.010	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4'	UN	1	105,32	134,80	134,80	0,00 %
10.1.5	48.02.206	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO COM TAMPA DE ENCAIXAR - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	2	3.166,08	4.052,58	8.105,16	0,22 %
10.2			REGISTROS		1		5.039,80	5.039,80	0,14 %
10.2.1	47.02.050	CPOS/CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1 1/2' - LINHA ESPECIAL	UN	10	194,22	248,60	2.486,00	0,07 %
10.2.2	47.02.030	CPOS/CDHU	REGISTRO DE GAVETA EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 1' - LINHA ESPECIAL	UN	15	109,97	140,76	2.111,40	0,06 %
10.2.3	47.02.110	CPOS/CDHU	REGISTRO DE PRESSÃO EM LATÃO FUNDIDO CROMADO COM CANOPLA, DN= 3/4' - LINHA ESPECIAL	UN	5	69,13	88,48	442,40	0,01 %
10.3			TUBULAÇÃO DE ESGOTO SANITARIO		1		14.734,00	14.734,00	0,41 %
10.3.1	46.02.010	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO, PONTAS LISAS, SOLDÁVEL, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 40 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30	37,71	48,26	1.447,80	0,04 %
10.3.2	46.02.050	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 50 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30	46,53	59,55	1.786,50	0,05 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 130 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.3.3	46.02.060	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 75 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	30	73,47	94,04	2.821,20	0,08 %
10.3.4	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	85	79,77	102,10	8.678,50	0,24 %
10.4			CAIXAS		1		12.388,93	12.388,93	0,34 %
10.4.1	97897	SINAPI	CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIMENSÕES INTERNAS: 0,6X0,6X0,5 M. AF_12/2020	UN	14	515,15	659,39	9.231,46	0,26 %
10.4.2	49.03.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	3	351,04	449,33	1.347,99	0,04 %
10.4.3	49.01.030	CPOS/CDHU	CAIXA SIFONADA DE PVC RÍGIDO DE 150 X 150 X 50 MM, COM GRELHA	UN	12	117,81	150,79	1.809,48	0,05 %
10.5			REDE DE AGUAS PLUVIAIS		1		49.919,97	49.919,97	1,38 %
10.5.1	46.02.070	CPOS/CDHU	TUBO DE PVC RÍGIDO BRANCO PXB COM VIROLA E ANEL DE BORRACHA, LINHA ESGOTO SÉRIE NORMAL, DN= 100 MM, INCLUSIVE CONEXÕES	M	99	79,77	102,10	10.107,90	0,28 %
10.5.2	49.03.020	CPOS/CDHU	CAIXA DE GORDURA EM ALVENARIA, 600 X 600 X 600 MM	UN	5	351,04	449,33	2.246,65	0,06 %
10.5.3	49.05.040	CPOS/CDHU	RALO SIFONADO EM FERRO FUNDIDO DE 150 X 240 X 75 MM, COM GRELHA	UN	6	619,18	792,55	4.755,30	0,13 %
10.5.4	16.05.032	FDE	CA-22 CANALETA DE AGUAS PLUVIAIS EM CONCRETO (30CM)	M	74	185,69	237,68	17.588,32	0,49 %
10.5.5	16.05.042	FDE	TC-05 TAMPA DE CONCRETO P/ CANALETA AP (35CM)	M	74	160,71	205,70	15.221,80	0,42 %
10.6			CISTERNAS		1		12.471,20	12.471,20	0,35 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 131 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

10.6.1	48.02.300	CPOS/CDHU	RESERVATÓRIO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (CISTERNA) COM ANTIOXIDANTE E PROTEÇÃO CONTRA RAIOS ULTRAVIOLETA (UV) - CAPACIDADE DE 5.000 LITROS	UN	1	7.081,61	9.064,46	9.064,46	0,25 %
10.6.2	48.05.010	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE BOIA, DN= 3/4"	UN	1	105,32	134,80	134,80	0,00 %
10.6.3	09.83.050	FDE	BOTOEIRA LIGA-DESLIGA PARA COMANDO DA BOMBA DE RECALQUE	UN	1	120,37	154,07	154,07	0,00 %
10.6.4	43.10.620	CPOS/CDHU	CONJUNTO MOTOR-BOMBA (CENTRÍFUGA), 0,5 CV, MONOESTÁGIO, HMAN= 10 A 20 MCA, Q= 7,5 A 1,5 M³/H	UN	1	2.435,84	3.117,87	3.117,87	0,09 %
10.7			EXTINTORES		1		3.116,64	3.116,64	0,09 %
10.7.1	50.10.058	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE PÓ QUÍMICO SECO BC - CAPACIDADE DE 4 KG	UN	4	183,57	234,96	939,84	0,03 %
10.7.2	50.10.100	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE ÁGUA PRESSURIZADA - CAPACIDADE DE 10 LITROS	UN	2	203,52	260,50	521,00	0,01 %
10.7.3	50.10.140	CPOS/CDHU	EXTINTOR MANUAL DE GÁS CARBÔNICO 5 BC - CAPACIDADE DE 6 KG	UN	2	646,80	827,90	1.655,80	0,05 %
11			LOUÇAS E METAIS		1		55.183,33	55.183,33	1,53 %
11.1			LOUÇAS		1		17.312,46	17.312,46	0,48 %
11.1.1	86888	SINAPI	BACIA SANITÁRIA COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	506,82	648,72	3.892,32	0,11 %
11.1.2	86903	SINAPI	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *54 X 44* CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	368,40	471,55	943,10	0,03 %
11.1.3	100859	SINAPI	MICTÓRIO SIFONADO LOUÇA BRANCA PARA ENTRADA DE ÁGUA EMBUTIDA - PADRÃO ALTO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	1	1.066,32	1.364,88	1.364,88	0,04 %
11.1.4	30.08.060	CPOS/CDHU	BACIA SIFONADA DE LOUÇA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA - CAPACIDADE DE 6 LITROS	UN	2	1.122,34	1.436,59	2.873,18	0,08 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 132 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.1.5	30.08.040	CPOS/CDHU	LAVATÓRIO DE LOUÇA PARA CANTO SEM COLUNA PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA	UN	2	1.772,06	2.268,23	4.536,46	0,13 %
11.1.6	86920	SINAPI	TANQUE DE LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 30L OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE METAL CROMADO PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	825,99	1.057,26	2.114,52	0,06 %
11.1.7	86901	SINAPI	CUBA DE EMBUTIR OVAL EM LOUÇA BRANCA, 35 X 50CM OU EQUIVALENTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	155,08	198,50	1.588,00	0,04 %
11.2			METAIS		1		34.041,01	34.041,01	0,94 %
11.2.1	44.03.720	CPOS/CDHU	TORNEIRA DE MESA PARA LAVATÓRIO, AÇIONAMENTO HIDROMECÂNICO COM ALAVANCA, REGISTRO INTEGRADO REGULADOR DE VAZÃO, EM LATÃO CROMADO, DN= 1/2'	UN	12	832,04	1.065,01	12.780,12	0,35 %
11.2.2	44.03.210	CPOS/CDHU	DUCHA CROMADA SIMPLES	UN	9	92,16	117,96	1.061,64	0,03 %
11.2.3	30.01.030	CPOS/CDHU	BARRA DE APOIO RETA, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE AÇO INOXIDÁVEL DE 1 1/2' X 800 MM	UN	4	187,63	240,16	960,64	0,03 %
11.2.4	30.01.130	CPOS/CDHU	BARRA DE PROTEÇÃO PARA LAVATÓRIO, PARA PESSOAS COM MOBILIDADE REDUZIDA, EM TUBO DE ALUMÍNIO ACABAMENTO COM PINTURA EPÓXI	UN	2	424,64	543,53	1.087,06	0,03 %
11.2.5	44.20.220	CPOS/CDHU	SIFÃO DE METAL CROMADO DE 1' X 1 1/2'	UN	19	187,50	240,00	4.560,00	0,13 %
11.2.6	86910	SINAPI	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	3	109,94	140,72	422,16	0,01 %
11.2.7	43.02.080	CPOS/CDHU	CHUVEIRO ELÉTRICO DE 6.500W / 220V COM RESISTÊNCIA BLINDADA	UN	3	345,31	441,99	1.325,97	0,04 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 133 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

11.2.8	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	6	86,14	110,25	661,50	0,02 %
11.2.9	86914	SINAPI	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	8	86,14	110,25	882,00	0,02 %
11.2.10	44.06.700	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL DUPLA DE 715X400X140MM	UN	3	809,85	1.036,60	3.109,80	0,09 %
11.2.11	86883	SINAPI	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1" X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	2	14,18	18,15	36,30	0,00 %
11.2.12	44.06.400	CPOS/CDHU	CUBA EM AÇO INOXIDÁVEL SIMPLES DE 500X400X300MM	UN	6	707,87	906,07	5.436,42	0,15 %
11.2.13	44.20.650	CPOS/CDHU	VÁLVULA DE METAL CROMADO DE 1'	UN	14	41,38	52,96	741,44	0,02 %
11.2.14	86878	SINAPI	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2026	UN	12	63,54	81,33	975,96	0,03 %
11.3			ACESSÓRIOS		1		3.829,86	3.829,86	0,11 %
11.3.1	44.03.030	CPOS/CDHU	DISPENSER TOALHEIRO METÁLICO ESMALTADO PARA BOBINA DE 25CM X 50M, SEM ALAVANCA	UN	14	102,50	131,20	1.836,80	0,05 %
11.3.2	44.03.050	CPOS/CDHU	DISPENSER PAPEL HIGIÊNICO EM ABS PARA ROLÃO 300 / 600 M, COM VISOR	UN	8	75,38	96,48	771,84	0,02 %
11.3.3	44.03.130	CPOS/CDHU	SABONETEIRA TIPO DISPENSER, PARA REFIL DE 800 ML	UN	14	68,15	87,23	1.221,22	0,03 %
12			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS		1		104.049,99	104.049,99	2,88 %
12.1			ENTRADA E QUADROS		1		17.792,20	17.792,20	0,49 %
12.1.1	09.02.061	FDE	AE-21 ABRIGO E ENTRADA DE ENERGIA (CAIXA M OU H): AES ELETROP/BANDEIRANTE/ELEKTRO/CPFL	UN	1	7.002,85	8.963,64	8.963,64	0,25 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 134 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.1.2	37.03.210	CPOS/CDHU	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO UNIVERSAL DE EMBUTIR, PARA DISJUNTORES 24 DIN / 18 BOLT-ON - 150 A - SEM COMPONENTES	UN	4	595,58	762,34	3.049,36	0,08 %
12.1.3	37.13.610	CPOS/CDHU	DISJUNTOR TERMOMAGNÉTICO, UNIPOLAR 127/220 V, CORRENTE DE 35 A ATÉ 50 A	UN	80	56,44	72,24	5.779,20	0,16 %
12.2			LUMINARIAS		1		82.484,81	82.484,81	2,28 %
12.2.1	09.09.041	FDE	IL-88 LUMINÁRIA LED DE SOBREPOR C/DIFUSOR TRANSLÚCIDO <=24W	UN	72	337,53	432,03	31.106,16	0,86 %
12.2.2	09.09.047	FDE	IL-93LUMINÁRIA LED PENDENTE COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 39W	UN	5	422,93	541,35	2.706,75	0,07 %
12.2.3	09.09.024	FDE	IL-96 LUMINÁRIA LED QUADRADA DE SOBREPOR DIMERIZÁVEL COM DIFUSOR TRANSLÚCIDO <= 40W	UN	11	601,78	770,27	8.472,97	0,23 %
12.2.4	09.08.071	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA PARALELO SIMPLES CAIXA 4"X2"- ELETR PVC RIGIDO	UN	39	238,08	304,74	11.884,86	0,33 %
12.2.5	09.08.075	FDE	INTERRUPTOR 1 TECLA SIMPLES/TOMADA 2P+T PADRÃO NBR 14136 CORRENTE 10A ELETROD.PVC RIGIDO	UN	9	186,53	238,75	2.148,75	0,06 %
12.2.6	09.08.079	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 10A-250V-ELETR. PVC RÍGIDO	UN	85	179,75	230,08	19.556,80	0,54 %
12.2.7	09.84.010	FDE	TOMADA 2P+T PADRAO NBR 14136 CORRENTE 20A-250V	UN	4	27,66	35,40	141,60	0,00 %
12.2.8	09.08.056	FDE	CIGARRA - ELETROD PVC Ø 25MM FLEXIVEL NBR 15465	UN	1	376,70	482,17	482,17	0,01 %
12.2.9	09.08.081	FDE	PONTO SECO PARA TELEFONE-ELETRODUTO DE PVC	UN	26	143,38	183,52	4.771,52	0,13 %
12.2.10	96994	SINAPI	CONJUNTO PARA-RAIOS TIPO FRANKLIN PARA SPDA (INCLUSO BASE METÁLICA, MASTRO COM 6 M, CAPTOR FRANKLIN E CONJUNTO DE ESTAIAMENTO COM 3 ESTAIS FLEXÍVEIS DE 4 M) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	1	947,84	1.213,23	1.213,23	0,03 %
12.3			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		3.772,98	3.772,98	0,10 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 135 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

12.3.1	50.05.250	CPOS/CDHU	CENTRAL DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA, COMPLETA, AUTONOMIA 1 HORA, PARA ATÉ 240 W	UN	1	753,35	964,28	964,28	0,03 %
12.3.2	50.05.312	CPOS/CDHU	BLOCO AUTÔNOMO DE ILUMINAÇÃO DE EMERGÊNCIA LED, COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 3 HORAS, FLUXO LUMINOSO DE 2.000 ATÉ 3.000 LÚMENS, EQUIPADO COM 2 FARÓIS	UN	10	219,43	280,87	2.808,70	0,08 %
13			PINTURA		1		162.339,66	162.339,66	4,49 %
13.1			PAREDE INTERNA		1		80.335,38	80.335,38	2,22 %
13.1.1	88497	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	1046,17	21,76	27,85	29.135,83	0,81 %
13.1.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	1046,17	38,24	48,94	51.199,55	1,42 %
13.2			PAREDE EXTERNA		1		28.589,70	28.589,70	0,79 %
13.2.1	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	504,05	6,08	7,78	3.921,50	0,11 %
13.2.2	15.02.025	FDE	TINTA LATEX STANDARD	M²	504,05	38,24	48,94	24.668,20	0,68 %
13.3			FORRO		1		40.065,30	40.065,30	1,11 %
13.3.1	88496	SINAPI	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM TETO, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M²	495	39,03	49,95	24.725,25	0,68 %
13.3.2	88484	SINAPI	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M²	495	6,27	8,02	3.969,90	0,11 %
13.3.3	88488	SINAPI	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM TETO, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M²	495	17,95	22,97	11.370,15	0,31 %
13.4			ESQUADRIAS		1		13.349,28	13.349,28	0,37 %
13.4.1	15.03.035	FDE	FUNDO ANTI-OXIDANTE EM ESQUADRIAS RUFOS	M²	131,5	41,10	52,60	6.916,90	0,19 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Maurício Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 136 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

13.4.2	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 TABEIRAS	M²	76	20,52	26,26	1.995,76	0,06 %
13.4.3	102219	SINAPI	PINTURA TINTA DE ACABAMENTO (PIGMENTADA) ESMALTE SINTÉTICO ACETINADO EM MADEIRA, 2 DEMÃOS. AF_01/2021 PORTAS	M²	168,95	20,52	26,26	4.436,62	0,12 %
14			MURO DE DIVISA / BASE GRADIL METALICO		1		189.555,72	189.555,72	5,25 %
14.1			ESTACAS ESCAVADAS		1		20.476,48	20.476,48	0,57 %
14.1.1	02.02.101	FDE	ESTACA ESCAVADA MECANICAMENTE DIAM 30CM	M	244	65,57	83,92	20.476,48	0,57 %
14.2			VIGAS BALDRAMES		1		114.528,13	114.528,13	3,17 %
14.2.1	02.01.001	FDE	ESCAVACAO MANUAL - PROFUNDIDADE ATE 1.80 M	M³	122,64	89,33	114,34	14.022,65	0,39 %
14.2.2	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	103,64	78,16	100,04	10.368,14	0,29 %
14.2.3	16.13.025	FDE	LASTRO DE CONCRETO - 5CM	M²	5,17	43,73	55,97	289,36	0,01 %
14.2.4	09.01.020	CPOS/CDHU	FORMA EM MADEIRA COMUM PARA FUNDAÇÃO	M²	147,95	103,49	132,46	19.597,45	0,54 %
14.2.5	104919	SINAPI	ARMAÇÃO DE SAPATA ISOLADA, VIGA BALDRAME E SAPATA CORRIDA UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	KG	1183,57	11,49	14,70	17.398,47	0,48 %
14.2.6	02.05.028	FDE	CONCRETO DOSADO,BOMBEADO E LANÇADO FCK=25MPA	M³	14,79	619,54	793,01	11.728,61	0,32 %
14.2.7	02.07.002	FDE	IMPERM RESP ALV EMBAS C/ CIM-AREIA 1-3 HIDROFUGO/TINTA BETUMINOSA	M²	146	87,59	112,11	16.368,06	0,45 %
14.2.8	2006001	SIURB	ALVENARIA DE EMBASAMENTO - TIJOLOS MACIÇOS COMUNS	M³	10,22	1.107,23	1.417,25	14.484,29	0,40 %
14.2.9	01.06.005	FDE	REATERRO INTERNO APILOADO	M³	102,67	78,16	100,04	10.271,10	0,28 %
14.3			ALVENARIAS E REVESTIMENTOS		1		54.551,11	54.551,11	1,51 %

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 137 de 138



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

14.3.1	103338	SINAPI	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 14X19X39 CM (ESPESSURA 14 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M²	202	124,06	158,79	32.075,58	0,89 %
14.3.2	15.02.007	FDE	FUNDO SELADOR ACRILICO (UMA DEMAIO)	M²	202	6,08	7,78	1.571,56	0,04 %
14.3.3	11004058	SIURB	PEITORIL DE GRANITO POLIDO - ESP=2CM, L=25CM	M	101	161,70	206,97	20.903,97	0,58 %
15			SERVIÇOS COMPLEMENTARES		1		17.828,32	17.828,32	0,49 %
15.1			PAISAGISMO		1		17.828,32	17.828,32	0,49 %
15.1.1	16.03.002	FDE	GRAMA ESMERALDA EM PLACAS	M²	290	18,05	23,10	6.699,00	0,19 %
15.1.2			LIMPEZA FINAL DA OBRA		1		11.129,32	11.129,32	0,31 %
15.1.2.1	55.01.020	CPOS/CDHU	LIMPEZA FINAL DA OBRA	M²	608,16	14,30	18,30	11.129,32	0,31 %
VALOR TOTAL DA OBRA								3.613.157,62	

Subscritor	Ordenador de despesa
Mauricio Henrique	Daniel Gonçalves De Freitas Paulino

Edital de Concorrência Eletrônica – P.A 1722/2026

Praça José Rodrigues do Nascimento, nº 30, Água Fria – Cajamar/SP

Telefone: +55 (11) 4446-0000 – Ouvidoria: 0800-771-1223 Página 138 de 138